



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.251 – Quarta-feira, 31 de março de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

SOLENIDADE

Município homenageia vítimas do regime militar

O prefeito de Porto Alegre, parlamentares e demais autoridades participam hoje de ato público em homenagem às vítimas do regime militar. Promovida por entidades da sociedade, a cerimônia realiza-se ao meio-dia, no Monumento aos Desaparecidos, localizado na esquina das avenidas Edvaldo Pereira Paiva e Ipiranga.

Pouco antes, às 11h, o ex-prefeito da Capital Sereno Chaise, que foi cassado pela ditadura militar em 1964, será

recepcionado pelo prefeito no Paço Municipal (Praça Montevideu, n.º 10), em ato que integra a programação do Dia em Homenagem às Vítimas do Golpe de 31 de Março de 1964. O ministro das Cidades, Olívio Dutra, participará das duas solenidades.

À tarde, Sereno Chaise será recebido no Plenário Otávio Rocha da Câmara Municipal (Avenida Loureiro da Silva, 255, 1.º andar), onde será homenageado no início da sessão, a partir das 14h.

COMÉRCIO IRREGULAR

Bebidas apreendidas por venda ilegal são inutilizadas

Aline Gonçalves



A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) inutilizou ontem o equivalente a 1.550 recipientes de bebidas alcoólicas apreendidos no começo deste ano. Os produtos — latas e garrafas de cerveja, em sua maioria — eram comercializados de forma irregular por ambulantes em vias públicas, parques e praças da cidade.

A inutilização do produto realizou-se na Estação de Tratamento de Esgotos São João do Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae). As bebidas foram despejadas em galões e lançadas no tanque de tratamento de esgoto. As embalagens vazias foram recolhidas pelo Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) para reciclagem.

Esta é a terceira vez que o governo municipal inutiliza bebidas alcoólicas com objetivo de dar um fim adequado aos produtos vendidos irregularmente.

Rolo compressor

Amanhã, a Smic destrói diversas mercadorias apreendidas em ações de fiscalização no comércio irregular. Com um rolo compressor, serão inutilizados, a partir das 10h, no Largo Zumbi dos Palmares, cerca de 6 mil óculos, 7.800 CDs piratas, 500 armas de brinquedo, 880 fitas de vídeo e DVDs, 80 cartuchos de games e aproximadamente 2.800 capas de celular. Os resíduos serão encaminhados para reciclagem pelo Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU).

Centenas de litros foram lançados em tanques de tratamento de esgoto

CONTAS PÚBLICAS

Prefeitura entrega ao Legislativo balanço financeiro de 2003

O balanço financeiro da administração direta e indireta de 2003 foi entregue ontem, pela Prefeitura, à presidência da Câmara Municipal, cumprindo-se os prazos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Na avaliação do Executivo, apesar das dificuldades financeiras enfrentadas pelo Município no ano passado, chega-se ao final de 2003 com certo equilíbrio nas contas — fornecedores pagos em dia e salários também.

A Prefeitura fechou 2003 com uma receita total de R\$ 1.799.323.132. Em 2002, a receita fora de R\$ 1.586.430.619. Na comparação dos 12 meses do ano passado com igual período de 2002, a receita apresentou um acréscimo nominal de 13,42%. Os investimentos da administração direta e indireta somaram mais de R\$ 115 milhões, sendo deslocados, principalmente, para as áreas de habitação, educação, pavimentação comunitária, assistência social, saúde e saneamento básico.

Os dados constam do balanço financeiro, que já está à disposição dos vereadores e pode ser acessado na página da Prefeitura na internet, no endereço www.portoalegre.rs.gov.br/, link da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF).

Em 2003, a arrecadação com tributos próprios municipais foi de R\$ 585.808.165. No ano anterior, a receita tributária própria foi de R\$ 436.211.787, o que indica um incremento real, pela variação do IGP-M, de 5,9%. O crescimento com a arrecadação de tributos próprios compensou, em parte, a queda na receita das transferências correntes (valores recebidos de outras esferas governamentais). Em 2003, a receita com transferências correntes (repasso de ICMS, IPI, participação no FPM) ficou na faixa de R\$ 755.636.044, uma queda real de 17,40% sobre o ano de 2002, quando a receita foi de R\$ 740.270.262.

O balanço mostra que a despesa realizada total em 2003 foi de R\$ 1.827.961.837. No período anterior, a mesma despesa foi de R\$ 1.620.740.955. A despesa com pessoal, no ano passado, foi de R\$ 984.579.676, ao passo que nos 12 meses de 2002, a quantia ficou em R\$ 769.846.102. O limite de despesa de pessoal foi de 52,90% da receita corrente líquida (o máximo permitido pela lei é de 54%). E o limite de endividamento atingiu 30% da receita corrente líquida, quando o máximo permitido é de 120%.

PORTO ALEGRE

Uma das 10 cidades com melhores oportunidades para negócios no País



FONTE: EXAME/CONSULTORIA SIMONSEN

EXECUTIVO**LEIS****REPUBLICAÇÃO****LEI Nº 9.331, de 22 de dezembro de 2003.**

Denomina Rua Cabo Marschner um logradouro público cadastrado, localizado no Bairro Sarandi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Cabo Marschner o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 28 – Loteamento Presidente Costa e Silva –, localizado no Bairro Sarandi.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome,

os seguintes dizeres: Colaborador Comunitário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2003.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, ANA MARIA SCHNEIDER MARANHÃO, 83584.3, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º.3.04, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 213 de 24.3.04 (processo 1.8902.04.6).

EXONERA MARIA ODETE MATIAS DORNELLES, 72731.3, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para tomar posse em outro cargo, a contar de 4.3.04, com base no artigo 71, inciso II, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 215 de 24.3.04 (processo 1.10514.04.0).

EXONERA, a pedido, ANDRÉ LUÍS DA SILVA OLIVEIRA, 56633.1, operário especializado, OB.1.07.02.A.00, da Secretaria Municipal dos Transportes, a contar de 7.11.03, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 218 de 25.3.04 (processo 1.59000.03.1).

EXONERA CRISTINA RODRIGUES DE BORBA VIEIRA, 78711.9, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, do CC de assistente, a contar de 31.3.04, código do posto 21350001, código do órgão 16000000, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 221 de 25.3.04 (pro-

cesso 1.8360.04.9).

MODIFICA, em relação a JORGE ARLINDO MADRUGA, 58859.0, contador, ES.1.11.NS.B, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 909 de 21.7.03, que o lotou na Secretaria Municipal da Fazenda, quanto ao Ato de Transposição, que passa a ser 104/03-Departamento Municipal de Limpeza Urbana, e não como constou, através do Ato 217 de 25.3.04 (processo 5.3422.94.1).

NOMEIA ANA CLARA FACIN, 55890.8, da Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo CC de assessora técnica em educação II, do Gabinete do Secretário, durante o impedimento da titular MARSIA MARIA SULZBACHER, 58494.6, assistente administrativa, de 5 a 30.3.04, por motivo de férias, código do posto 21270003, código do órgão 15002001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 219 de 25.3.04 (processo 1.10881.04.2).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOSÉ PATRÍCIO LIMA DA SILVA, 58958.0, operário especializado, OB.1.07.02.A.02, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de chefe de grupo, a contar de 1º.2.04, código do posto 11120002, código do órgão 20000000, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 69 de 23.3.04 (processo 1.13128.04.3).

DISPENSA OLAVO TOLEDO DA SILVA, 19507.3, operário, AC.1.10.02.C.05, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da fun-

ção gratificada de chefe de grupo, a contar de 1º.2.04, código do posto 11120002, código do órgão 20000000, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 68 de 23.3.04 (processo 1.13128.04.3).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANDRÉ LUÍS BELLIO, 67467.1, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de assistente, da Unidade de Gestão Financeira, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, a contar de 4.2.04, código do posto 21150005, código do órgão 18603019, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 74 de 23.3.04 (processo 1.13224.04.2).

DISPENSA, a pedido, ANDRÉ LUÍS BELLIO, 67467.1, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de responsável por atividades I, da Unidade de Gestão de Materiais, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, a contar de 4.2.04, código do posto 11130031, código do órgão 18603021, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 73 de 23.3.04 (processo 1.13224.04.2).

DISPENSA, a pedido, JANE KNIJNIK, 92415.8, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de gerente de atividades III NS, da Gerência Assistencial Administrativa, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, a contar de 6.2.04, código do posto 11170005, código do órgão 18004008, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 75 de 24.3.04 (processo 1.13225.04.9).

EXCLUI JAIME DOS SANTOS, 41085.2, operário, AC.1.10.02.A.00, do Departamento de Esgotos Pluviais, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo, por falecimento ocorrido em 12.2.04, através do Ato 69 de 18.3.04 (processo 1.8073.04.0).

EXCLUI PAULO ROBERTO DA SILVA, 41635.4, contínuo, AC.1.05.03.B.00, da Secretaria Municipal da Fazenda, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo, por falecimento ocorrido em 28.2.04, através do Ato 70 de 19.3.04 (processo 1.10736.04.2).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a JOSÉ ARCERI PEREIRA BUENO, 19943.0, asfaltador, OP.1.18.04.C.06, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 30.7.02, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível dois, posto de confiança chefe de grupo, 1.1.1.2, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 69 de 24.3.04 (processo 1.12904.04.0).

CONCEDE a JOSÉ ARCERI PEREIRA BUENO, 19943.0, asfaltador, OP.1.18.04.C.06, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 14.5.03, a alteração da gratificação de função incorporada ao vencimento, que passa a ser correspondente à função gratificada de nível três, chefe do almoxarifado, 1.1.1.3, com base no artigo 129, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 70 de 24.3.04 (processo 1.12904.04.0).

DESIGNA FELIPE PAVLAK, 85326.7, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria do Governo Municipal, para exercer a função gratificada de chefe de serviço, da Equipe de Apoio Operacional aos Conselhos Tutelares, a contar de 8.3.04, código do posto 11160003, código do órgão 11501006, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 68 de 23.3.04 (processo 1.13445.04.9).

DISPENSA JOSIANE DE OLIVEIRA RAMOS, 83190.9, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria do Governo Municipal, da função gratificada de chefe de serviço, da Equipe de Apoio Operacional aos Conselhos Tutelares, a contar de 8.3.04, código do posto 11160003, código do órgão 11501006, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 67 de 23.3.04 (processo 1.13445.04.9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, a contar de 1º.1.04, LUIZ WANDERLEY PEREIRA DE SOUZA, 11285.4, estatutário, gari, AC.3.08.02.C.11.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente por idade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Janete Comaru Jachetti

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA)– diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social – Fone 3224.8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

com o provento mensal, com a proporcionalidade de 12323/12775d avos, com base no artigo 37, incisos I, II e III da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, § 2º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88; Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14456/04; avanços 11 (55%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação por atividade insalubre de grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; serviço noturno - média 104h37min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 20342250078, PASEP 10041804896, através do Ato 301 de 1º.1.04 (processo 1.41370.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

EXCLUI BERNARDINO MOREIRA DA ROSA, 3230.0, inativo, aposentado, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 19.2.04, através do Ato 331 de 24.3.04 (processo 1.9082.04.2).

EXCLUI JORGE BOTELHO, 5024.5, inativo, aposentado, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, do Quadro, por falecimento ocorrido em 2.2.04, através do Ato 332 de 24.3.04 (processo 1.6213.04.9).

EXCLUI DIOCRÉCIO LUIZ PEREIRA, 7272.8, inativo, aposentado, EGM, do respectivo Quadro, por falecimento ocorrido em 7.3.04, através do Ato 334 de 24.3.04 (processo 1.11197.04.8).

TORNA SEM EFEITO, em relação a MANOEL IZIDORO DELFINO, 20157.4, operário especializado, OB.3.03.02.D.10, inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o Ato 215 de 14.12.94, que modificou o Ato 205 de 29.11.94, através do Ato 323/04 (processo 5.2731.91.6).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ROSAURA SANTOS DE MELLO, 44356.4, professora, ED.1.03.M4.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.10.03, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 16 de 10.3.04 (processo 1.48872.03.2).

CONCEDE a SOLANGE LAKY, 44248.3, professora, ED.1.03.M4.C.05, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.11.03, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 17 de 10.3.04 (processo 1.58732.03.9).

CONCEDE a SARAI MARIA QUADRADO SALVA, 52294.6, professora, ED.1.03.M4.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.10.03, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 18 de 10.3.04 (processo 1.48873.03.9).

CONCEDE a ENILDA ALMINHANA, 69735.9, professora, ED.1.03.M4.A.01, posta à disposição, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.10.03, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 19 de 10.3.04 (processo 1.48470.03.1).

CONCEDE a MARIA ROSANE MENDES FERNANDES, 41851.7, professora, ED.1.03.M1.C.05, posta à disposição, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.2.04, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 20 de 17.3.04 (processo 1.12004.04.9).

CONCEDE a MARIA ROSANE MENDES FERNANDES, 47098.9, professora, ED.1.03.M1.B.05, posta à disposição, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.2.04, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 21 de 17.3.04 (processo 1.12004.04.9).

CONCEDE a MARISE TEDESCO FABBRIN, 61212.7, professora, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.2.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 23 de 17.3.04 (processo 1.5705.04.5).

CONCEDE a MARIA JURACI ASSIS, 49326.2, professora, ED.1.03.M4.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.3.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 24 de 17.3.04 (processo 1.6515.04.5).

Portarias

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA a GISELE TAMANINI, 86479.3, técnica em radiologia, TP.1.09.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 19.2.04, em regime de 24 horas semanais, com direito a férias semestrais de 20 dias, enquanto exercer atividades radiológicas, operando direta, obrigatória e habitualmente com raio X ou substâncias radioativas, com base nos artigos 67 da Lei 6309 de 28.12.88, 81, § 5º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 338 de 24.3.04 (processo 1.11258.04.7).

DECLARA a DAIANE RODRIGUES MALDONADO, 86480.1, técnica em radiologia, TP.1.09.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 19.2.04, em regi-

me de 24 horas semanais, com direito a férias semestrais de 20 dias, enquanto exercer atividades radiológicas, operando direta, obrigatória e habitualmente com raio X ou substâncias radioativas, com base nos artigos 67 da Lei 6309 de 28.12.88, 81, § 5º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 339 de 24.3.04 (processo 1.11258.04.7).

PRORROGA, de 1º a 31.1.04, em relação a GICELDA ZILMER DOS REIS, 69324.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.01, do Gabinete do Prefeito, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Habitação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 340 de 25.3.04 (processo 4.4245.03.2).

PRORROGA, de 1º.2 a 31.12.04, em relação a GICELDA ZILMER DOS REIS, 69324.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.01, do Gabinete do Prefeito, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Habitação, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 341 de 25.3.04 (processo 4.4245.03.2).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a CLÓVIS VIEGAS PAIVA, 58038.1, assessor para assuntos jurídicos, ES.1.05.NS.B.04, da Procuradoria-Geral do Município, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Habitação, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 349 de 25.3.04 (processo 1.48983.02.0).

PRORROGA, de 1º a 31.1.04, em relação a MARIA RITA CHANG, 13970.9, engenheira, ES.1.14.NS.C.08, da Secretaria do Planejamento Municipal, o prazo de cedência à Secretaria das Obras Públicas e Saneamento do RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, mediante ressarcimento, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 351 de 25.3.04 (processo 1.27107.03.5).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA ANA CLARA FACIN, 55890.8, assessora técnica em educação II, 21270003, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 5 a 30.3.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 161 de 12.3.04 (processo 1.10881.04.2).

CONVOCA JAQUELINE REBELLO MONTEMURO VARELA, 41573.7, professora, ED.1.03.M5.C.05, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 8.3 a 31.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 221 de 23.3.04 (processo 1.13306.04.9).

CONVOCA ROSA MARIA JACOBSEN, 52275.5, professora, ED.1.03.M5.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, para cum-

prir regime complementar de trabalho, de 2.3 a 31.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 222 de 23.3.04 (processo 1.13306.04.9).

CONVOCA MÁRIO LUIZ COELHO BRUM, 61519.5, professor, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 10.3 a 9.4.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 223 de 23.3.04 (processo 1.13306.04.9).

CONVOCA, até ulterior deliberação, JOÃO QUINTINO DE OLIVEIRA PEREIRA, 17182.7, a contar de 1º.1.97; MARA ANGÉLICA DA SILVA, 18335.0, MARIA JULIETA VERONEZI NUNES, 57880.7 e MANOEL ANTUNES PINTO, 74569.5, a contar de 1º.1.04; MARISA DE OLIVEIRA SILVA DA SILVA, 48735.5 e CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA, 57745.2, a contar de 1º.1.03; SÉRGIO LUIZ DOS REIS, 49299.1, a contar de 1º.1.02, todos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprirem regime de tempo integral, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 234 de 24.3.04 (processo 1.965.04.9).

CONVOCA, até ulterior deliberação, FÁBIO NYLAND, 57903.7, CLÓVIS MARCO DE SOUZA, 79450.3, MAGDA GEORGIA DA SILVA, 81073.9 e DANIELA DOS SANTOS SENFF, 81923.5, a contar de 1º.1.04, todos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprirem regime de dedicação exclusiva, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 236 de 24.3.04 (processo 1.965.04.9).

CONVOCA GEIZA MORAES REUS, 52228.4, de 3 a 28.3.04; NEUCI HELENA ALTMANN VIANNA, 64380.9, de 12.3 a 31.12.04; SHIRLEY ISABEL CAMBEIRO TECHERA, 64398.1 e ADRIANA DILLE DO AMARAL, 67598.3, de 26.2 a 31.12.04; TERESINHA DE FATIMA MATTOS CARMONA, 73266.9, de 18.3 a 31.12.04; DANIELA BEATRIZ COLETTI, 73517.5, de 1º.3 a 31.12.04; MARCELO TAUDELINO DE ALMEIDA PEREIRA, 78948.7, de 8.3 a 31.12.04 e TÂNIA MARIA RASQUIN BERTUSSI, 85944.7, de 8.3 a 14.6.04, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 249 de 23.3.04 (processo 1.13303.04.0).

CONVOCA ANA HELENA SOUZA BIRNFELD, 64339.5, professora, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de

Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 8.3 a 31.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 250 de 24.3.04 (processo 1.13303.04.0).

CONVOCA LIRIA ELISABETE PAPALEO PANITZ, 57108.3, de 17.3 a 31.7.04; **LUCIANE GODOLFIM SWIRSKY**, 59586.8, de 11.3 a 31.12.04 e **REGINA ALMEIDA**, 74374.0, de 8.3 a 31.12.04, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 256 de 25.3.04 (processo 1.13308.04.1).

FAZ CESSAR, de 10.3 a 9.4.04, em relação a **MÁRIO LUIZ COELHO BRUM**, 61519.5, professor, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 100 de 16.2.04, que o convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 224 de 23.3.04 (processo 1.13306.04.9).

FAZ CESSAR, a contar de 12.3.04, em relação a **NEUCI HELENA ALYMANN VIANNA**, 64380.9, professor, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 136 de 20.1.03, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 251 de 24.3.04 (processo 1.13303.04.0).

FAZ CESSAR, de 26.2 a 31.12.04, em relação a **ADRIANA DILLE DO AMARAL**, 67598.3, professora, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 100 de 16.2.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 252 de 24.3.04 (processo 1.13303.04.0).

FAZ CESSAR, de 1º.3 a 31.12.04, em relação a **DANIELA BEATRIZ COLETTI**, 73517.5, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 137 de 20.1.03, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 253 de 24.3.04 (processo 1.13303.04.0).

TORNA SEM EFEITO, em relação a **SAMUEL MESQUITA PEREIRA**, 85632.8, coordenador, 11270001, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a Portaria 817 de 14.4.03, que o convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 12.3 a 31.12.03, através da Portaria 237 de 24.3.04 (processo 1.965.04.9).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a **MAURO SEVERO VITÓRIA**, 89005.3, técnico em radiologia, TP.1.09.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 12.3.04, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210 de 30.9.98, através da Portaria 298 de 24.3.04 (processo 1.13707.04.3).

CONCEDE a **LÉO OLIVEIRA DE OLIVEIRA**, 89006.1, técnico em radiologia, TP.1.09.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 12.3.04, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210 de 30.9.98, através da Portaria 299 de 24.3.04 (processo 1.13707.04.3).

CONCEDE a **GILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS**, 89007.9, técnico em radiologia, TP.1.09.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 12.3.04, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210 de 30.9.98, através da Portaria 300 de 24.3.04 (processo 1.13707.04.3).

CONCEDE a **ROSA MARINES MACIEL**, 89010.3, técnica em radiologia, TP.1.09.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 12.3.04, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210 de 30.9.98, através da Portaria 301 de 24.3.04 (processo 1.13707.04.3).

CONVOCA TADEU UBIRAJARA MOREIRA RODRIGUEZ, 58332.8, assistente, 21250001, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 26.2 a 26.3.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 230 de 12.3.04.

CONVOCA CLÁUDIA SALETE MARCUZZO, 83801.1, enfermeira, ES.1.13.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.10 a 31.12.03, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 283 de 23.3.04 (processo 1.55252.03.6).

CONVOCA CLÁUDIA SALETE MARCUZZO, 83801.1, enfermeira, ES.1.13.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 285 de 23.3.04 (processo 1.3860.04.3).

CONVOCA RAQUEL JUDITE ZURAWSKI PADILHA, 86110.4, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 31.3 a 31.7.03, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 286 de 23.3.04 (processo 1.58997.03.2).

CONVOCA ELISABETE GULES BATISTA, 49338.7, enfermeira, ES.1.13.NS.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.3.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 290 de 23.3.04 (processo 1.4178.04.1).

CONVOCA MAURO SEVERO VITÓRIA,

89005.3, técnico em radiologia, TP.1.09.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 12.3.04, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 302 de 24.3.04 (processo 1.13708.04.0).

CONVOCA LÉO OLIVEIRA DE OLIVEIRA, 89006.1, técnico em radiologia, TP.1.09.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 12.3.04, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 303 de 24.3.04 (processo 1.13708.04.0).

CONVOCA GILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS, 89007.9, técnico em radiologia, TP.1.09.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 12.3.04, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 304 de 24.3.04 (processo 1.13708.04.0).

CONVOCA ROSA MARINES MACIEL, 89010.3, técnica em radiologia, TP.1.09.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 12.3.04, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 305 de 24.3.04 (processo 1.13708.04.0).

CONVOCA CLECI JUNG MILLER, 59901.9, **LUIZ ANTÔNIO ANTUNES TERRA**, 49337.9 e **LOURDES DA SILVA**, 56967.3, a contar de 11.3.04; **NORMA BERENICE ALMEIDA DA SILVA**, 76972.9, a contar de 12.3.04; **VOLNEI DA COSTA LACERDA**, 49199.3, a contar de 15.3.04, todos da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 309 de 24.3.04 (processo 1.12832.04.9).

FAZ CESSAR, de 4.2 a 4.3.04, em relação a **HELLEN DE BORBA VARGAS**, 84851.5, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 92 de 14.1.03, que concedeu a gratificação de incentivo à produtividade, nível dois, através da Portaria 143 de 1º.3.04.

FAZ CESSAR, de 26.2 a 26.3.04, em relação a **TADEU UBIRAJARA MOREIRA RODRIGUEZ**, 58332.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.03, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 275 de 23.2.00, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.2.00, através da Portaria 231 de 12.3.04.

FAZ CESSAR, a contar de 4.3.04, em relação a **MARIA ODETE MATIAS DORNELLES**, 72731.3, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.1, da Secretaria Muni-

pal de Saúde, os efeitos da Portaria 963 de 30.9.03, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.03, até ulterior deliberação, através da Portaria 262 de 17.3.04 (processo 1.10514.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 4.3.04, em relação a **MARIA ODETE MATIAS DORNELLES**, 72731.3, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.1, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 92 de 17.1.00, que a convocou para prestar serviço noturno, a contar de 26.12.99, através da Portaria 263 de 17.3.04 (processo 1.10514.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 4.3.04, em relação a **MARIA ODETE MATIAS DORNELLES**, 72731.3, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.1, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 91 de 17.1.00, que concedeu a gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro/Pronto Atendimento, a contar de 26.12.99, através da Portaria 264 de 17.3.04 (processo 1.10514.04.0).

MODIFICA, em relação a **MARIA ELAINE ESMERIO**, 86074.2, do Departamento Municipal de Água e Esgotos cedida para a Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 749 de 1º.7.03, que concedeu gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, quanto ao período que passa a ser de 22.4 a 31.12.03, com base no artigo 110, inciso X da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7576 de 2.1.95, através da Portaria 282 de 22.3.04 (processo 1.26636.03.4).

TORNA SEM EFEITO, em relação a **CLÁUDIA SALETE MARCUZZO**, 83801.1, enfermeira, ES.1.13.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 1178 de 19.12.03, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, de 2.1.04 a 31.12.05, através da Portaria 284 de 23.3.04 (processo 1.3860.04.3).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA GERSON SGIERS, 13926.1, gerente de projetos II, 11260007, da Secretaria do Planejamento Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 4 a 17.2.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 200 de 22.3.04.

CONVOCA JUÇARA ROSSONI, 18357.4, assessora especialista, 21260001, da Secretaria do Planejamento Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º a 24.2.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 208 de 23.3.04.

DESIGNA JOSÉ MAURÍCIO MACHADO, 45118.7, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de assistente técnico, da Coordenação da Documentação, da Secretaria Municipal de Administração, 21160003, 12700002, substituindo **CARMEM REGINA FETTERMANN BELLARDO**, 12797.7, administradora, ES.1.01.NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 5 a 15.3.04, em regime de tempo integral, atra-

vés da Portaria 204 de 22.3.04.

DESIGNA ÉRICO LUIZ CUNHA GARCIA, 45259.9, apontador, AC10304, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor do SPI/SAE, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, 11130002, 12302001, substituindo JANE MARGARETE ALVES CORRÊA, 15907.9, telefonista, CO10504, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 25.2 a 23.3.04, através da Portaria 205 de 22.3.04.

DESIGNA GETÚLIO DA COSTA PROTAS, 12997.3, eletricitista, OP10104, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor do SSM/SAE, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, 11130002, 12302002, substituindo ALZOMIRO LARRONDA SOBRINHO, 12663.1, eletricitista, OP10104, por motivo de licença-prêmio, de 8 a 22.3.04, através da Portaria 206 de 22.3.04.

FAZ CESSAR, de 4 a 17.2.04, em relação a GERSON SGIERS, 13926.1, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.07, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 2220 de 30.12.88, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.89, através da Portaria 199 de 22.3.04.

FAZ CESSAR, de 1º a 24.2.04, em relação a JUÇARA ROSSONI, 18357.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.06, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 2199 de 29.12.88, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.89, através da Portaria 207 de 23.3.04.

FAZ CESSAR, de 1º a 24.2.04, em relação a JUÇARA ROSSONI, 18357.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.06, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 1094 de 4.7.96, que concedeu, a contar de 1º.11.95, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 210 de 24.3.04.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA MIRIAM AMENA BORGES MATTAR, 53.9, assistente administrativa, AA60106, da Unidade Contábil, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1 a 31.12.04, com base no artigo 37 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 64 de 19.3.04 (processo 1.23218.03.7).

CONVOCA PATRÍCIA LOPES, 35.6, assistente administrativa, AA60106, da Equipe de Pagamento de Ativos e Aposentados, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1 a 31.12.04, com base no artigo 37 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 65 de 19.3.04 (processo 1.18945.03.1).

MODIFICA, em relação a CRISTINA

GIBROWSKI, 67427.5, assistente administrativa, AA10406, da Equipe de Gestão Administrativa e Pessoal, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a Portaria 41 de 27.2.04, quanto à matrícula da servidora, que passa a ser 67427.5, e não como constou, através da Portaria 63 de 19.3.04 (processo 1.27191.03.6).

MODIFICA, em relação a LEONARDO ANTUNES DA SILVA, 55.4, assistente administrativo, AA60106, da Equipe de Gestão Administrativa e Pessoal, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a Portaria 49 de 9.3.04, quanto à data, que passa a ser a contar de 4.3.04, e não como constou, através da Portaria 67 de 23.3.04 (processo 1.10431.04.7).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA PINTO, 64443.5, procurador, ES.1.28.NS.A.2, para responder pelo cargo em comissão de coordenador-geral, código do posto 11280001, da Procuradoria-Geral do Município, código do órgão 3800001, substituindo HERON NUNES ESTRELLA, 66889.7, coordenador-geral, 11280001, por motivo de férias, de 22.3 a 20.4.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 24 de 12.3.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIÂNGELA ROCHA DE OLIVEIRA, 49735.4, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de diretora, do Auditório Araújo Viana, da Unidade de Música, da Secretaria Municipal da Cultura, 11150011, 10510001, substituindo ALINE GAMA PERONI, 61570.8, assistente administrativa, AA10406, por motivo de férias, de 8 a 22.12.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 14 de 12.1.04.

DESIGNA ROSANE MOTTA KUNZ, 69589.0, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de diretora, da Oficina Teatral Carlos Carvalho/CAC, da Secretaria Municipal da Cultura, 11140005, 10402001, substituindo MARCUS SANTOS DE MELLO, 63102.8, técnico em cultura, ES131NS, por motivo de férias, de 23.2 a 3.3.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 79 de 16.3.04.

DESIGNA ROSANE MOTTA KUNZ, 69589.0, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de diretora, da Oficina Teatral Carlos Carvalho/CAC, da Secretaria Municipal da Cultura, 11140005, 10402001, substituindo MARCUS SANTOS DE MELLO, 63102.8, técnico em cultura, ES131NS, por motivo de licença-prêmio, de 4.3 a 1º.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 80 de 16.3.04.

DESIGNA a diretora de auditório IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, o assistente administrativo RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e a assistente MARIELE SALGADO DURAN, 86072.6, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 8/04, que trata da aquisição de 3.000 copos plásticos rígidos descartáveis para a Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 29.3.04, às 10h30min,

na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 86 de 19.3.04.

DESIGNA a diretora de auditório IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, o assistente administrativo RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e a assistente MARIELE SALGADO DURAN, 86072.6, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 7/04, que trata da contratação de 25 diárias dos serviços de garçom para a Coordenação do Cinema, Vídeo e Fotografia, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 29.3.04, às 14h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 87 de 19.3.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GERSON LUÍS ROLIM, 51280.6, agente de fiscalização, FV.1.01.07, para responder pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Serviços Gerais, da Equipe de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 11130001, 16301003, substituindo IVALDO DE ARAÚJO, 66944.0, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 4 a 18.2.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 41 de 16.3.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA DA GLÓRIA CORRÊA PIAZZA, 72453.4, enfermeira, ES113NS, para responder pela função gratificada de gerente A, da Atenção Domiciliar Terapêutica-ADOT/AESP, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130032, 18314001, substituindo LISIANE DE QUADROS WINKLER, 77203.8, psicóloga, ES129NS, por motivo de licença-gestante, de 18.11.03 a 4.1.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 34 de 15.3.04.

DESIGNA DEMETRIUS GAULAND DE MAGALHÃES BORTOLUZZI, 58550.5, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da GRSS, da Secretaria Municipal de Saúde, 21130002, 18805001, substituindo INÊS ALICE DE OLIVEIRA VIEIRA VOLPATO, 14917.9, assistente administrativa, AA10406, por motivo de férias, de 19.1 a 2.2.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 61 de 15.3.04.

DESIGNA JORGE ALAN CRAVO RAMOS, 57557.1, eletricitista, OP10104, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Apoio Operacional, do Centro de Saúde IAPI, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18501050, substituindo LUZIA DE SOUZA TELLES, 67497.8, auxiliar de enfermagem, SA10106, por motivo de férias, de 2 a 31.1.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 136 de 15.3.04.

DESIGNA MARIA ROSANE SCHULZ GOLAMBIESKI, 65268.5, médica, ES124NS, para responder pela função gratificada de gerente II, da Unidade de Saúde de Monte Cristo, da Gerência Distrital Sul/Centro-Sul, da Secretaria Municipal de Saú-

de, 11160021, 18619004, substituindo MARIA FERNANDA D. B. BANDEIRA, 76967.9, enfermeira, ES113NS, por motivo de férias, de 1º a 30.1.04, através da Portaria 138 de 15.3.04.

DESIGNA JOÃO LUÍS PRATES PEREIRA, 53474.3, médico, ES124NS, para responder pela função gratificada de gerente I, da Unidade de Saúde Tronco, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18515001, substituindo ROSEMERI COHEN, 72748.7, médica, ES124NS, por motivo de férias, de 16 a 30.1.04, através da Portaria 141 de 15.3.04.

DESIGNA MARIANE UCHOA LEAL, 69542.9, cirurgiã-dentista, ES110NS, para responder pela função gratificada de gerente II, da Unidade de Saúde Bananeiras, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18619026, substituindo BERENICE BERESNIACK SCHEIRR, 41553.9, cirurgiã-dentista, ES110NS, por motivo de férias, de 22.1 a 20.2.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 142 de 15.3.04.

DESIGNA SIMONE LUTZ LOPES, 72502.8, enfermeira, ES113NS, para responder pela função gratificada de gerente I, da Unidade de Saúde Vila Ipiranga, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18515009, substituindo CIRCE OTTONELLI PITHAN, 58892.1, enfermeira, ES113NS, por motivo de férias, de 5.1 a 3.2.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 143 de 15.3.04.

DESIGNA ARISTEU BRUM SILVEIRA, 56720.6, soldador, OP.1.12.04, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, código do posto 11130031, código do órgão 18622001, substituindo JOSÉ RICARDO DIAS, 41144.7, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 14.1.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 150 de 16.2.04.

DESIGNA MARIS CRISTIANE WEBER, 53532.8, cirurgiã-dentista, ES110NS, para responder pela função gratificada de gerente I, da Unidade de Saúde Campo Novo, da Gerência Distrital Sul/Centro-Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18515014, substituindo BRIGÍDIO MARTINS RIBAS, 59904.3, cirurgião-dentista, ES110NS, por motivo de férias, de 5 a 21.1.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 155 de 15.3.04.

DESIGNA MARIA DA GLÓRIA CORRÊA PIAZZA, 72453.4, enfermeira, ES113NS, para responder pela função gratificada de gerente A, da Atenção Domiciliar Terapêutica-ADOT/AESP, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130032, 183140001, substituindo LISIANE DE QUADROS WINKLER, 77203.8, psicóloga, ES129NS, por motivo de licença-gestante, de 20.1 a 16.3.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 178 de 15.3.04.

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9, EDUARDO GOMES TEDESCO,

assessor para assuntos jurídicos, 83730.2 e ROSA MARIA SAMPIETRO, 85960.3, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.10729.04.6, através da Portaria 209 de 15.3.04.

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9, **EDUARDO GOMES TEDESCO**, assessor para assuntos jurídicos, 83730.2 e **ROSA MARIA SAMPIETRO**, 85960.3, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.10730.04.4, através da Portaria 210 de 15.3.04.

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE

PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a **MARIA CRISTINA BOELTER**, médica, ES124.NS, 74533.1, para se afastar do Município, de 1º a 3.4.04, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XXIX Congresso da Sociedade Brasileira de Retina e Vítreo, em Florianópolis/SC, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, pela Portaria 32 de 22.3.04 (processo 1.10147.04.7.0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 14.03.04, os servidores João Carlos Pereira, 33675.0, técnico em contabilidade como Presidente, Marcelo da Silva Hoffmann, 15644.0, agente de fiscalização como Vice-Presidente, Arceu Bandeira Rodrigues, 16689.2, engenheiro, Idalina Fagundes Venturini, 15739.6, assistente administrativo, Paulo Ricardo Dorneles Klein, 16717.1, engenheiro, Sandra Darui, 16670.1, engenheiro e Zurimar Ildo Scudiero, 12173.1, técnico em contabilidade, como membros, para integrarem a Comissão Permanente de Licitações do DMLU, com propósito de julgar as Licitações promovidas por este Departamento, com base no inciso XVI dos artigos 6º e 51 da Lei 8.666/93, através da

Portaria 175 de 18.3.04 (processo nº 5.2456.00.1).

FAZ CESSAR, a contar de 14.03.04, os efeitos da Portaria 250 de 21.03.03, que designou os servidores Regis Fagundes Galvão dos Santos, 16439.2, João Carlos Pereira, 33675.0, Fabio Bueno, 16783.3, Leandro Pires Barcelos, 16665.2, Marcelo da Silva Hoffmann, 15644.8, Zurimar Ildo Scudiero, 12173.1, Idalina Fagundes Venturini, 15739.6, para constituírem a Comissão Permanente de Licitações do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, através da Portaria 174 de 18.3.04 (processo nº 5.2456.00.1).

Anexos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os servidores indicados, todos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprirem regime de tempo integral, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 233 de 24.3.04 (processo 1.965.04.9).

PORTARIA Nº 233/00 URPPPI

| MATR. | NOME | NO PERÍODO DE |
|---------|-----------------------------------|--------------------|
| 44010.7 | CARLOS AUGUSTO FONSECA MELLO | 1º.1.04 a 31.12.05 |
| 64295.9 | LEANDRO CESAR SIGNORI | 1º.1.04 a 31.12.05 |
| 83383.0 | RODRIGO CARUCCIO SANTOS | 1º.1.04 a 31.12.05 |
| 83582.7 | DOUGLAS RODRIGUES PINTO | 1º.1.04 a 31.12.05 |
| 84168.4 | MAURICIO CELI OLIVEIRA | 1º.1.04 a 31.12.05 |
| 84192.4 | ERALDO FONSECA MARTINS | 1º.1.04 a 31.12.05 |
| 84382.1 | GUSTAVO HACK DE BARROS FALCÃO | 1º.1.04 a 31.12.05 |
| 84494.4 | PAULO ANDRE GEITENS | 1º.1.04 a 31.12.05 |
| 84508.1 | ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA | 1º.1.04 a 31.12.05 |
| 84512.3 | JACQUELINE COZZA OKDI | 1º.1.04 a 31.12.05 |
| 84513.1 | RODRIGO NAVARRO ROXO | 1º.1.04 a 31.12.05 |
| 84826.7 | CARLOS EDUARDO GUTERRES RODRIGUES | 1º.1.04 a 31.12.05 |
| 84831.7 | SILVIO JUNIOR FLORES | 1º.1.04 a 31.12.05 |
| 84835.8 | JORDAN MARTINS ALBUQUERQUE | 1º.1.04 a 31.12.05 |
| 65259.4 | ENEIDA EUGSTER CUNHA | 1º.1.03 a 31.12.05 |

CONVOCA os servidores indicados, todos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprirem regime de dedicação exclusiva, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 235 de 24.3.04 (processo 1.965.04.9).

PORTARIA Nº 235/URPPPI

| MATR. | NOME | NO PERÍODO DE |
|---------|-----------------------------------|-------------------|
| 14565.6 | EDISON BAPTISTA CHAVES | 1.1.04 a 31.12.04 |
| 46250.7 | MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS | 1.1.04 a 31.12.04 |
| 49876.6 | MARIA DE FÁTIMA MACIEL DOS SANTOS | 1.1.04 a 31.12.04 |
| 56434.4 | ALEXANDRE DUARTE PESTANA | 1.1.04 a 31.12.04 |
| 59915.9 | CINTIA FINGER | 1.1.04 a 31.12.04 |
| 61186.3 | JOÃO ROBERTO MEIRA | 1.1.04 a 31.12.04 |
| 73577.9 | CLANDIO GODOY DE VARGAS | 1.1.04 a 31.12.04 |
| 78277.1 | HUMBERTO ORTIZ MACHADO | 1.1.04 a 31.12.04 |
| 83170.1 | MARGARETE TERESINHA CHEMIN | 1.1.04 a 31.12.04 |
| 84386.2 | GERSON LUIS MAINARDI | 1.1.04 a 31.12.04 |
| 84394.6 | EDUARDO DELGADO OLABARRIAGA | 1.1.04 a 31.12.04 |
| 84502.4 | ISABEL CRISTINA JUNQUEIRA | 1.1.04 a 31.12.04 |
| 84519.8 | RITA MARIA VALER | 1.1.04 a 31.12.04 |
| 84524.8 | SORAYA RIBEIRO | 1.1.04 a 31.12.04 |
| 84551.1 | BIBIANA CASSOL | 1.1.04 a 31.12.04 |
| 84812.7 | MARIA CARMEN SESTREN BASTOS | 1.1.04 a 31.12.04 |
| 85620.3 | JACIARA PACHECO SCHIMITT | 1.1.04 a 31.12.04 |
| 85622.9 | MARA VANESSA POHLMANN | 1.1.04 a 31.12.04 |
| 85632.8 | SAMUEL MESQUITA PEREIRA | 1.1.04 a 31.12.04 |
| 85956.1 | VLADIMIR STOLNZENBERG TORRES | 1.1.04 a 31.12.04 |

| | | |
|---------|------------------------------|-------------------|
| 86053.6 | FERNANDA SANTOS PESCADOR | 1.1.04 a 31.12.04 |
| 86068.4 | RICARDO FOURNIER | 1.1.04 a 31.12.04 |
| 86073.4 | ANA LUCIA GOMES DONIA | 1.1.04 a 31.12.04 |
| 86617.8 | WALTER FRANCISCO F. DE SOUZA | 1.1.04 a 31.12.04 |
| 86626.9 | MARIALDA SOUZA BUENO | 1.1.04 a 31.12.04 |

DEPÓSITOS

A Equipe de Análise da Despesa da SMS informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

Depósito do dia 22.3.04:

5336-01, Secretaria Municipal de Saúde, Ofício 6/04, do OLÍMPIO ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA, R\$ 500,00;

Para aplicação: de 23.3 a 23.4.04. Comprovação: até 30.4.04.

Despachos

SECRETÁRIA DA SMA:

Processo 1.96068.99.0 – Determina, em 22.3.04, o arquivamento do presente expediente, conforme decisão da Comissão Permanente de Sindicância, referente a WALDIR SANTO DOS PASSOS, 69538.7, da Secretaria Municipal de Administração.

Processo 1.6252.01.0 – Indefere, em 12.3.04, o pedido apresentado por JOEL MANOEL DOMINGOS, 15272.8, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal de Saúde, de concessão de pagamento de horas-extras e vales-alimentação extras, em face da decisão da Comissão Deliberante.

Processo 1.1599.03.8 - Defere, em 22.3.04, o pedido de redução de carga horária para o 1º semestre letivo/04, apresentado por PAULA ANGÉLICA DE SOUZA MACIEL, assistente administrativa, 67510.8, da Secretaria Municipal de Administração, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.4391.04.7 – Indefere, em 24.3.04, o pedido de revisão de cálculos de desconto quanto ao pagamento indevido de gratificação de difícil acesso, apresentado por MARA NÚBIA ALVES FERNANDES, 62165.6, professora, por falta de amparo legal, com base no artigo 107 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.7684.04.5 - Defere, em 22.3.04, o pedido de redução de carga horária para o 1º semestre letivo/04, apresentado por IVAN BOERE SOUZA, professor, 61645.8, da Secretaria Municipal de Administração, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA:

Processo 1.9198.04.0 - Concede, em 25.3.04, a JOSÉ LUIZ MOSTARDEIRO VELASCO, 12966.8, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 15.3.04, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, bem como assegurar a referência “D”, a contar de 15.3.04, nos termos do artigo 78 da Lei 6309 de 28.12.88.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.7.03.0 - Defere, em 24.3.04, em relação a DAISY CRISTIANE SILVEIRA MASCARELLO, 84803.6, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Adminis-

tração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3301 dias:

Regime Próprio/Município: 3301 dias = 9 anos 0 mês 16 dias
Prefeitura Municipal de Alvorada: de 4.10.93 a 17.10.02.

Processo 1.22355.03.0 – Indefere, em 24.3.04, o pedido de concessão de gratificação de incentivo de arrecadação dois, em revisão de provento, requerida através deste processo, por NOÉ JUSTINO DE OLIVEIRA, 7827.9, da Secretaria do Governo Municipal, por falta de amparo legal.

Processo 1.46652.03.5 - Indefere, em 24.3.04, o pedido de revisão geral, requerida através deste processo, por ADERBAL DA SILVA RIBEIRO, 11986.7, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por falta de amparo legal.

Processo 1.52977.03.0 - Defere, em 24.3.04, em relação a ANA MARIA MARTINEZ MACHADO, 78925.5, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1975 dias:

Regime Próprio = 5 anos 5 meses 0 dia
Estado do Rio Grande do Sul: de 13.3.90 a 23.5.96.

Processo 1.53113.03.9 – Indefere, em 24.3.04, o pedido apresentado por JANETE GORBING, 695.7, assistente administrativa, do Departamento Municipal de Habitação, ora à disposição do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, objetivando a devolução de valores descontados a título de contribuição previdenciária, por falta de amparo legal.

Processo 1.56774.03.6 – Defere, em 24.3.04, em relação a CÉLIA TEREZINHA DE FRAGA OLIVEIRA, 55476.6, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 950 dias:

Regime Próprio = 2 anos 7 meses 10 dias
Estado do Rio Grande do Sul: de 21.12.90 a 27.7.93.

Processo 1.57946.03.5 – Indefere, em 24.3.04, o pedido de devolução de imposto de renda, apresentado por MARIA DE LOURDES LEÃES ARAÚJO, viúva do ex-servidor DIONÍZIO ARAÚJO DO NASCIMENTO, por absoluta falta de amparo legal.

Processo 1.4204.04.2 – Indefere, em 24.3.04, o pedido de reconsideração apresentado por LOURDES DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, por não aduzir novos elementos suscetíveis de reformar o despacho anterior.

Processo 1.7510.04.7 - Defere, em 24.3.04, em relação a LÚCIA REGINA POSSEBON MARTINS, 84969.5, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de

15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 4432 dias:

Regime Próprio/Estado: 4432 dias = 12 anos 1 mês 22 dias
Estado do Rio Grande do Sul: de 25.9.90 a 12.11.02.

Processo 1.7535.04.0 - Defere, em 24.3.04, em relação a SORAYA SANT'ANNA CELISTRE, 83179.2, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 5412 dias:

Regime Próprio/Estado: 5412 dias = 14 anos 10 meses 2 dias
Estado do Rio Grande do Sul: de 23.3.88 a 15.1.03.

Processo 1.7578.04.0 - Defere, em 24.3.04, em relação a VALTER MORIGI, 78273.0, professor, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3910 dias:

Regime Próprio/Estado: 3730 dias = 10 anos 2 meses 20 dias
Estado do Rio Grande do Sul: de 16.10.90 a 31.12.00.

Quinquênio: de 16.10.90 a 14.10.95.

Cômputo em dobro de licença-prêmio: 180 dias.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.3034.04.6 - Defere o pedido de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Especialização em Atendimento Clínico, Enf. Terapia Sistêmica Casal e Família, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no 1º semestre letivo de 2004, apresentado por RITA DE CÁSSIA SEDREZ TAVARES, psicóloga, 74017.5, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalente.

Processo 1.3194.04.3 - Defere o pedido de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias dos Cursos Enfermagem e Pedagogia Multimeios, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no 1º semestre letivo de 2004, apresentado por DALVA ELIANE ANTUNES DO SANTOS, técnica em enfermagem, 68362.3, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais, englobando os dois cursos informados, e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalente.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:

Formulário 894/02 - Indefere, em 22.3.04, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a LUIZ ALBERTO J. FERREIRA, 41908.5, zelador, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CÂMARA

RESOLUÇÃO 1.776, DE 25 DE MARÇO DE 2004.

Concede o título honorífico Flávio França ao Clube Esportivo Arsenal.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea "m", da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico Flávio França ao Clube Esportivo Arsenal, nos termos da Resolução nº 1.441, de 1º de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 DE MARÇO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO 1.777, DE 25 DE MARÇO DE 2004.

Concede o prêmio artístico "Lupicínio Rodrigues" à Banda da Saldanha Marinho.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o prêmio artístico “Lupicínio Rodrigues” à Banda da Saldanha Marinho, nos termos da Resolução nº 810, de 24 de outubro de 1984.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 DE MARÇO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO 1.778, DE 25 DE MARÇO DE 2004.

Concede o título honorífico de Líder Comunitária à Senhora Rosalina Conceição.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Líder Comunitária à Senhora Rosalina Conceição, nos termos da Resolução nº 726, de 22 de outubro de 1979.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 DE MARÇO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

Documentos oficiais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**EDITAL 2/04**

A Comissão Eleitoral, reunida em 26.3.04, decide acolher a solicitação da candidata Eliete Regina Fraga da Rosa e retificar a microrregião para 1, eis que por equívoco, desta Comissão, constou microrregião 3.

Porto Alegre, 30 de março de 2004.

ALICE DUARTE BITTENCOURT,
Presidenta da Comissão Eleitoral

EDITAL 4/04**RESOLUÇÃO 31/04**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, em sessão plenária do dia 30 de março de 2004, no uso de suas atribuições legais, julgou em grau de recurso, as impugnações interpostos perante a Comissão Eleitoral.

Contrária a decisão daquela Comissão, decide pela NÃO IMPUGNAÇÃO da candidatura de:

COPINARÉ ACOSTA – Processo 001.063043.03.3
JORGE ANTÔNIO CHAVES PEREIRA – Processo 001.000199.04.4

Concordando com a decisão daquela Comissão, resolve pela NÃO IMPUGNAÇÃO da candidatura de:

ELIZABETH DOS SANTOS MASERA – Processo 001.067988.03.2

Os candidatos acima relacionados estão aptos a realizar a prova objetiva no dia 4 de abril de 2004.

Porto Alegre, 30 de março de 2004

LÚCIA CASTÊNCIO
Presidenta

EDITAIS



DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/04
PROCESSO 001.010834.04.4

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Material para Ortopedia e Traumatologia
ITENS 1, 2 -Equimed-Indústria de Equipamentos Medicos Ltda.
TOTAL DA COMPRA: R\$ 3.040,00
PRAZO DE ENTREGA: 1 dia
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/04
PROCESSO 001.010835.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Material para Ortopedia e Traumatologia
ITENS 1, 2 -Equimed-Indústria de Equipamentos Medicos Ltda.
TOTAL DA COMPRA: R\$ 3.040,00
PRAZO DE ENTREGA: 1 dia
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/04
PROCESSO 001.013856.04.9

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Kit p/ exames de eletrólitos
ITEM 1-Laborsys Sistemas Diagnósticos Ltda.
TOTAL DA COMPRA: R\$ 9.580,00
PRAZO DE ENTREGA: 5 dias
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor .

RATIFICO: as Dispensas decorrentes das Compra Diretas acima.

Porto Alegre, 30 de março de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 4/04
PROCESSO 001.001267.04.3

OBJETO: Registro de Preços de Material de Construção.

A Área de Aquisições e Materiais torna público que acrescenta ao referido edital a cláusula **4.1 r, como segue:**

4.1.r) As empresas que ofertarem preços para os itens : 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16,17, 18, 19, 22, 24, 25, 26, 34, 35, 48 e 61, deverão apresentar Autorização da FEPAM (licença de operação – LO), em vigor, para extração de pedra, brita, pó de pedra, areia, argila, basalto, laje de gres e lajota.

OBS: Se a empresa licitante for somente fornecedora ou revendedora do objeto ofertado nos itens acima, devera apresentar :

a) Declaração de fornecimento, assinada pelo proprietário da pedreira, olaria ou areeira com firma reconhecida, de que fornecerá à empresa licitante o objeto contratado.

b) Autorização expedida pela FEPAM (licença de operação – LO), no prazo de validade, do proprietário da pedreira, olaria ou areeira, que lhe autorizou o fornecimento.

Devido a alteração efetuada, informa que altera a data de recebimento dos envelopes I (documentação/habilitação) e II (propostas) para o dia 3 de maio de 2004, às 14h30min.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 45/04
PROCESSO 001.005500.04.4

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa o resultado

de julgamento da Tomada de Preços acima.

Ferragem Ponto Sul Ltda.-ITENS: 1, 2, 3, 4, 11, 19, 20, 34, 35, 38, 50, 55, 60, 68, 79, 83, 84, 92, 95, 97, 98, 103, 110, 111, 114
 Comércio de Ferragens Lampião Ltda.-ITENS: 5, 6, 7, 21, 23, 26, 33, 45, 56, 62, 65, 82, 115
 Max – Fer Comercial Ltda.-ITENS: 8, 10, 12, 13, 14, 17, 22, 24, 36, 39, 40, 43, 48, 49, 52, 54, 58, 66, 67, 86, 101, 107, 119
 Madelei – Comércio de Madeiras de Lei Ltda.-ITENS: 9, 31, 46, 70, 108, 118, 124, 125, 127
 Melson Tumelero S.A.-ITENS: 59, 63, 74, 85, 105, 109, 128
 Maria Catarina Pinto Oliveira-ITENS: 15, 16, 18, 64, 122
 Cofercan Comercial de Ferros Canoense Ltda.-ITEM: 25
 Jacarandá Com. Mat. Const. Ltda.-ITEM: 53
 Madeireira Tarumã Ltda.-ITENS: 27, 28, 30, 44, 80, 87, 100, 106, 123
 Delaminas Comércio e Exportação Ltda.-ITENS: 57, 116, 117
 Meza – Comercial Ltda. ME.-ITENS: 29, 72, 73, 90, 93, 104
 Sidersul Produtos Siderúrgicos Ltda.-ITEM: 32
 Distribuidora de Tintas Figueira Ltda.-ITENS: 37, 41, 47, 75
 Casa do Mecânico Ltda.-ITENS: 42, 61, 81, 89, 94, 99, 102, 120
 Rodrigues Comercial Decoradora Ltda.-ITENS: 51, 77
 Garbelotto & Cia. Ltda.-ITENS: 69, 112, 113

Cozeffe Distr. de Mat. de Decor. e Revestimentos Ltda.-ITENS: 78, 96, 126
 Agisul Produtos Industriais Ltda.-ITENS: 71, 91
 ITEM SEM COTAÇÃO: 88
 ITENS DESCLASSIFICADOS: 76, 121

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 64/04 PROCESSO 001.007346.04.2

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Max – Fer Comercial Ltda.-ITENS: 1, 2, 3, 9, 10, 11, 15, 17, 18, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 37, 38, 40, 42, 45, 47, 48, 53, 61, 66,

70, 71, 73, 74, 77, 83, 84, 94, 97, 100, 106, 108
 Nova Geração Comercial Elétrica Ltda.-ITENS: 4, 5, 8, 12, 14, 16, 20, 26, 29, 33, 34, 36, 39, 41, 44, 46, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 67, 72, 78, 79, 80, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 98, 102, 104, 105
 Marcos Nunes Bono & Cia. Ltda.-ITENS: 6, 7, 13, 21, 22, 32, 43, 76, 95, 101, 109
 Metálica Indústria e Com. de Metais Ltda.-ITEM: 107
 Uniclass Materiais de Escritório Ltda.-ITEM: 19
 Meza – Comercial Ltda.ME-ITENS: 35, 57, 68, 86, 103
 Comércio de Ferragens Lampião Ltda.-ITENS: 69, 75, 99
 Cordeiro Fios e Cabos Elétricos Ltda.-ITENS: 81, 82
 ITENS SEM COTAÇÃO: 56, 85

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 30 de março de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
 Gestor.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 1/04

RESULTADO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, através da Supervisão de Abastecimento/SAB, torna público o resultado final da seleção em epígrafe:

| Cotas* | Nome do Candidato | Total de Pontos | Class. Geral | Ramo | Classif. Ramo | Resultado da Prova Nota* | Conceit |
|--------|----------------------------------|-----------------|--------------|------|---------------|--------------------------|---------|
| | Luis César da Costa Farias | 52,58 | 10 | 1 | 1 | 8,5 | Aprov. |
| | Sidnei Lech | 51,17 | 12 | 1 | 2 | 9,0 | Aprov. |
| DV | Renato dos Santos | 51,08 | 13 | 1 | 3 | 7,0 | Aprov. |
| | Vitor Moreira da Silva | 49,00 | 17 | 1 | 4 | 7,5 | Aprov. |
| MCF | Silvia Cavalheiro Padilha | 48,00 | 19 | 1 | 5 | 8,5 | Aprov. |
| | José Cláudio Matos | 47,42 | 20 | 1 | 6 | 7,3 | Aprov. |
| | Claudenir Jorge dos Santos Lucas | 45,00 | 28 | 1 | 7 | 7,7 | Aprov. |
| | Claudeci Fogaça | 53,00 | 9 | 2 | 1 | 8,5 | Aprov. |
| | Paulo Roberto Macedo Fonseca | 51,45 | 11 | 2 | 2 | 8,0 | Aprov. |
| | Tereza de Araujo Bertotto | 50,00 | 15 | 2 | 3 | 7,0 | Aprov. |
| | Valceloni Rosa de Oliveira | 49,34 | 16 | 2 | 4 | 9,0 | Aprov. |
| | Ronaldo Magnus Hendler | 48,34 | 18 | 2 | 5 | 6,5 | Reprov. |
| | Luis Fernando Laurindo Oliveira | 47,00 | 21 | 2 | 6 | 8,5 | Aprov. |
| | Maria Sirlei da Silva Pires | 46,06 | 25 | 2 | 7 | 9,0 | Aprov. |
| | Lauro Cardoso Barbosa | 45,73 | 27 | 2 | 8 | 9,0 | Aprov. |
| | Gilmar Liperte Hendler | 50,50 | 14 | 3 | 1 | 9,7 | Aprov. |
| MCF | Maria Helena Afonso Veloso Jorge | 47,00 | 22 | 3 | 2 | 9,8 | Aprov. |
| | Luis Fernando Ramos de Souza | 44,00 | 31 | 3 | 3 | 8,5 | Aprov. |
| MCF | Jesuina Rodrigues Rufino | 59,50 | 1 | 4 | 1 | 5,8 | Reprov. |
| | Palmor da Silva Gonçalves | 58,70 | 3 | 4 | 2 | 9,7 | Aprov. |
| | Sérgio Omar Acunha Duarte | 58,00 | 5 | 4 | 3 | 9,2 | Aprov. |
| | Antônio Orlando de Melo Braga | 56,50 | 6 | 4 | 4 | Falta | Reprov. |
| | Lindomar da Silva Webber | 55,50 | 7 | 4 | 5 | 9,0 | Aprov. |
| | Djalma Gonçalves da Silva | 54,50 | 8 | 4 | 6 | 10,0 | Aprov. |

Legenda:
 DV = deficiente visual;
 MCF = mulher chefe de família;
 PN = população negra.
 Total de Pontos = apresenta a pontuação obtida através dos documentos de pontuação e do cadastro sócio-econômico. (*) A nota da prova realizada na CEASA não foi computada visto o caráter eliminatório da mesma.

Ramos:
 1 – Frutas 1;
 2 – Frutas 2;
 3 – Folhosas;
 4 – Caixaria/ Sacaria;
 5 – Produtos Diferenciados;
 6 – Temperos e Chás;
 7 – Ovos;
 8 – Flores.

Os candidatos aprovados serão convocados pela Supervisão de Abastecimento da SMIC a ocupar as vagas no hortomercado, conforme a ordem decrescente de colocação por ramo.

Porto Alegre, 30 de março de 2004.

ADELI SELL,
 Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos à Tomada de Preços abaixo relacionada, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

TOMADA DE PREÇOS 16/04-DVR-PROCESSO 003.080078.04.4 – “Aquisição de conexões em PEAD p/ eletrofusão”.
ABERTURA: 16.4.04, às 14h30min

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> ou pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

Os editais e demais elementos das licitações poderão ser retirados pelos interessados, no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, Agência 051, conta nº 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta nº 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação,

Porto Alegre, 15 de março de 2004.

CARLOS ATÍLIO TODESCHINI,
 Diretor-Geral.

AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos às Tomadas de Preços abaixo relacionadas, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, nas seguintes datas e horários:

TOMADA DE PREÇOS 21/04-DVR-PROCESSO 003.080110.04.5 – “Aquisição de Materiais Elétricos Diversos”.
ABERTURA: 16.4.04, às 9 horas

TOMADA DE PREÇOS 29/04-DVR – PROCESSO 003.080122.04.3 – “Aquisição de Suprimentos e Acessórios de Informática.”
ABERTURA: 20.4.04, às 9 horas.

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> ou pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

Os editais e demais elementos das licitações poderão ser retirados pelos interessados a partir do décimo quinto dia anterior a data da abertura da licitação, no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, Agência 051, conta nº 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta nº 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Porto Alegre, 24 de março de 2004.

EUNÉSIO RIGO,
 Diretor-Geral em Exercício.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos à Tomada de Preços abaixo relacionada, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

TOMADA DE PREÇOS 15/04-DVR – PROCESSO

003.080077.04.8 – “Tubos, Conexões, Válvulas, Hidrantes e Acessórios em Ferro Dúctil.”

ABERTURA: 15.4.04, às 14h30min

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> ou pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

Os editais e demais elementos das licitações poderão ser retirados pelos interessados, no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, Agência

051, conta nº 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta nº 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, situado na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 003.080041.04.3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o Processo 003.080041.04.3, a compra de Fusível e cabo, pela empresa Comercial Barbosa Ltda, o valor total de R\$ 2.013,00, com Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de março de 2004.

CARLOS ATÍLIO TODESCHINI,
Diretor-Geral.



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 3/04

PROCESSO 004.000998.04.4

1 – **OBJETO:** implantação de loteamento localizado na Estrada Cristiano Kramer, 1050. (infra-estrutura)

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna pública a presente licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, regime de execução empreitada por preço unitário. O recebimento dos envelopes e a abertura da presente licitação será no dia 26 de abril de 2004, às 10 horas, na Sala de Reuniões da Direção Geral, sita na Av. Padre Cacique, 708, 3º andar. As empresas não cadastradas deverão entregar o envelope contendo a Documentação para Habilitação até o terceiro dia anterior à data estabelecida para abertura da licitação, ou seja, dia 23 de abril de 2004, até às 14 horas, no endereço supra, sendo que a reunião de abertura destes envelopes ocorrerá no dia 23 de abril de 2004, às 14 horas, no mesmo endereço.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

A documentação completa do Edital e seus anexos, gravada em CD, estará a disposição dos interessados na Equipe de Licitações e Contratos do Departamento Municipal de Habitação, no mesmo endereço acima, sala 404, onde poderá ser adquirida, mediante pagamento de R\$ 50,00, recolhidos na tesouraria, no horário comercial.

Para simples exame, o texto do edital poderá ser solicitado, sem custos, através do e-mail "licitacoes@demhab.prefpoa.com.br".

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 10/04 AO PREGÃO 1/04

CONTRATADA: Central Médica de Prevenção Ltda.

PROCESSO 004.04992.03.2

FIRMADO EM: 17.3.04

OBJETO: prestação de serviços médicos a servidores do DEMHAB e seus dependentes

VALOR: R\$ 3.888,00

PRAZO: 12 meses.

Porto Alegre, 30 de março de 2004.

FLAVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA,
Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO 28/02-AD 11/02 ELIC/CJURF

CONTRATADA: Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN.

PROCESSO 004.002836.02.5

FIRMADO EM: 20.2.04

OBJETO: Prazo - acréscimo de 4 meses

Porto Alegre, 30 de março de 2004

FLAVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA,
Diretor-Geral.



RESULTADO DO JULGAMENTO

DAS PROPOSTAS DE PREÇO CONCORRÊNCIA

PÚBLICA INTERNACIONAL 122/02

PROCESSO 001.046561.02.1

OBJETO: Aquisição de equipamentos de Informática Para Rede Metropolitana Microcomputador, Microcomputador Portátil (Notebook) e Impressora.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Comissão Especial de Licitação, incumbida de receber e julgar as propostas referentes a Concorrência em epígrafe, torna público o resultado de julgamento das propostas de preço, conforme o que segue:

Decide, a Comissão de Licitação, pela seguinte classificação no Lote I, cujo objeto é a aquisição de 330 microcomputadores: em 1º Lugar, a empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A, com a proposta de R\$ 1.109.746,11; em 2º Lugar, a empresa Grupo Itaotec Philco S/A com a proposta de R\$ 1.213.853,13; em 3º Lugar, a empresa Hass Sistemas e Tecnologia Ltda., com a proposta de R\$ 1.243.110,00; 4º Lugar, a empresa Ritron Internacional Inc., com a proposta de R\$ 1.273.237,61; 5º Lugar, a empresa Computarelli Computadores Comércio e Importação Ltda., com a proposta de R\$ 1.278.420,00; 6º Lugar, a empresa Microsens Informática Ltda, com a proposta de R\$ 1.299.744,50. As propostas em dólares foram convertidas, conforme determinação do item 14.10, do edital.

Por fim, tornamos público que o Lote III, cujo objeto é a aquisição de 135 impressoras jato de tinta, foi cancelado por esta

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PMPA, em virtude do alto valor de custeio e pela inconveniência na aquisição das mesmas.

Informamos que está aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, a contar da data desta publicação, tanto para o julgamento das propostas de preço, quanto para o cancelamento do lote III, e que os mesmos deverão ser protocolados junto ao Protocolo Central, sito na Rua Siqueira Campos, 1.300, térreo, conforme item 22.1, do Edital que norteia a presente.

Porto Alegre, 30 de março de 2004.

LISANDRO BARRETO MOTA,
Presidente da Comissão de Licitação

REAJUSTES DE CONTRATOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, por sua Co-ordenação de Transportes Administrativos, torna público, em cumprimento à Lei 8666/93, os extratos decorrentes da pactuação de preços dos contratos, com vigência a contar de 1º de fevereiro de 2004, com base no disposto no item II, letra D do artigo 65 da Lei acima citada.

| Empresa | Contrato | Valor hora | Valor Km |
|-------------------------|----------|------------|----------|
| Gelzus Transportes Ltda | 1251 | 6,00 | 0,38 |

REAJUSTES DE CONTRATOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, por sua Co-ordenação de Transportes Administrativos, torna público, em cumprimento à Lei 8666/93, os extratos decorrentes da pactuação de preços dos contratos, com vigência a contar de 1º de dezembro de 2003, com base no disposto no item II, letra D do artigo 65 da Lei acima citada.

| Empresa | Contrato | Valor hora | Valor Km |
|--|----------|------------|----------|
| Transleco Transportes Ltda. | 1245 | 5,35 | 0,24 |
| LMS Transportes Ltda. | 1246 | 5,54 | 0,28 |
| Transportes Ladimir Ltda. | 1247 | 5,35 | 0,26 |
| C. V. Comércio e Locação de Veículos Ltda. | 1352 | 4,82 | 0,27 |
| Transjustrtransportes Ltda. | 1353 | 5,65 | 0,33 |

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1434

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.

LOCADORA: PLP Car Ltda.

OBJETO: Substituição do veículo, tipo Automóvel, placas IYB9838, pelo de placas MAY3166.

Porto Alegre, 30 de março de 2004.

JEFERSON SARTI TARRAGÔ,
Coordenador de Transportes Administrativos.



JULGAMENTO DO CONVITE 27/04

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 29.3.04, reuniu-se a comissão de licitação para julgar as propostas habilitadas no referido processo, cujo objeto é Suprimentos para Manutenção Industrial conforme ata de 19.3.04. Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a comissão considera como mais vantajosas para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: Bracht Máq. Ferram. Ltda.: 125440, 125441, 679, 6795, 6796, 698, 77062, 79782, 84612; Disem Ind. Tintas Ltda.: 12014, 12015, 12016, 38950, 39982, 88749; L. H. Franco Costa ME: 86992; Tek Mat Ferram. Ltda.: 24042, 24067, 33455, 34199, 98442; Marcos Nunes Bono & Cia. Ltda.: 1073, 18945, 23606, 23630, 23945, 38703, 89990, 90253; Coml.Luce S/A: 130154; Ferrari Coml. Mat. Ltda.: 55321; Casa do Mecânico Ltda.: 125989, 127108, 1438, 2147, 29595, 34453, 34454, 34629, 34744, 35684, 3764, 3804,

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

455, 77976; Ferragem Ponto Sul Ltda.: 1354, 86991, 88765, 968; Dist.Tintas Figueira Ltda.: 1117, 1594, 39032, 42, 78612, 92754; Eletro Soldas Coml. Máq. Ferram. Ltda.: 1107, 127795, 130155, 141, 14205, 1529, 232, 28670, 29348, 30982, 33233, 455863, 6650, 82423, 86452, 943. Serão comprados c/ 1 ou 2 cot.: 12014, 12015, 12016, 127795, 141, 14205, 1438, 2147, 24067, 28670, 29348, 30982, 455, 455863, 55321, 77062, 78612, 82423, 86452, 86992, 88749, 88765, 89990, 90253, por estarem inferiores ou de acordo c/última compra ou mercado. Foram desclassificados por cotarem em desacordo c/ anexo IV do edital: El. Soldas: 33455, 3764, 3804; Fer. Pto. Sul: 34199, 34744, 35684, 3764, 38703; Bracht: 3804, 94164; C. Mecânico: 698, 98442; e também por exigências internas anexas ao certame: M. Nunes, C. Mecânico, Fer. Pto. Sul e Bracht: 1107; El. Soldas, M. Nunes, C. Mecânico e L. H.: 1117; Dist. Figueira: 943. L. H. foi desclassificada nos: 1107, 1594, 232, 679 e 943, por não especificar marca. Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2003.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 23/04

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 54/04

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Prefeitura Municipal de Novo Barreiro

OBJETO: compra e venda de ônibus usado.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00.

Porto Alegre, 30 de março de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

GABINETE DE PLANEJAMENTO

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO

CONVITE 190/04

PROCESSO 001.011948.04.3

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de consultoria especializada para assessoramento e apoio operacional à unidade coordenadora do programa – ucp, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Municipal - PDMPA-Empréstimo 1.095/OC-BR firmado entre o BID e a Prefeitura.

DATA: 30.3.04, às 15h**LOCAL:** UCP/GAPLAN.

TEOR: Reuniu-se, nesta data, a Comissão designada pela Portaria 13/03 do Gabinete do Planejamento, com o objetivo de proceder ao julgamento das propostas de preço apresentadas e estabelecer a classificação. Inicialmente decide, a Comissão, desclassificar a proposta apresentada pela empresa EPT – Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A, pelo fato de que: a mes-

ma, deixou de atender ao item 5.7 letra “b” do Edital, ou seja, deixou de apresentar a indicação do percentual de BDI adotado e não discriminou os percentuais relativos à mão-de-obra, serviços e equipamentos, conforme previsto na OS 7/01, ambas as discriminações são apontadas no Anexo V do Edital., sendo assim, dando guarida à observação apresentada pela empresa Rumo Engenharia Ltda e consignada na Ata de Abertura das Propostas de Preço. A Classificação, conforme previsto em Edital, será de acordo com a ordem crescente, à partir do menor preço, dos valores propostos: 1º lugar: Rumo Engenharia Ltda. R\$ 145.800,00; 2º lugar: Pizzato & Pizzato Ltda. R\$ 148.950,00 e 3º lugar: Beck de Souza Engenharia Ltda. R\$ 149.000,00. Sugere a Comissão, salvo melhor juízo, que os serviços sejam adjudicados à empresa Rumo Engenharia Ltda, classificada em primeiro lugar, por ser a que cotou o menor preço, e o mesmo está abaixo do previsto no orçamento referencial. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

A Comissão: ALEXANDRE STOLTE; DÁCIO LORENZONI OTT; ÂNGELA MÁRCIA JOB ROCHA E REGINA SOUSA MARTINS

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1/02

PROCESSO 008.000928.04.6

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação.**CONTRATADA:** Fundação Empresa-Escola de Engenharia da UFRGS (FEENG).**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência.**PRAZO:** 60 dias.**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei 8666/93, assim como a Cláusula Quinta do instrumento original.

JÁCKSON DE TONI,
Diretor Administrativo e Financeiro.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS 002.083000.04.6

OBJETO: manutenção da iluminação pública das Zonas Sul e Oeste de Porto Alegre

DATA: 26.3.04 16 horas**LOCAL:** Sala de reuniões da CPL/SMOV

TEOR: Examinado o recurso apresentado pela empresa Trafo Equipamentos Elétricos S/A, decide a Comissão pelo seu indeferimento. Quanto às alegações de que a empresa Cristel não apresentou a ficha funcional do seu responsável técnico, informamos que não era necessário este documento, uma vez que a comprovação de vínculo e responsabilidade técnica se deu através do CREA, quanto à apresentação dos demais documentos a empresa Cristel atendeu plenamente ao edital. Isto posto a Comissão mantém a habilitação de todas as empresas participantes do certame, são elas: Cristel Sistemas de Comunicação Ltda., Trafo Equipamentos Elétricos S/A, M.J. Medeiros Eletrotécnica S/A. permanecendo, assim, inalterada a decisão exarada na ata datada de 9.3.04. Face ao exposto encaminhamos o presente ao Secretário para decisão final na forma do artigo 109, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que foi pelos membros da Comissão assinada.

AVISO: Informamos que a abertura dos envelopes 2 se dará no dia 2 de abril do corrente às 10h30min, na Av. Borges de Medeiros, 2244, 3º andar, sala da Comissão Permanente de Licitações.

A Comissão: SANDRA ARNT; NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN E SÍLVIA STEINSTRASSER

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL 16/04

PROCESSO 005.004411.99.4

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana**CONTRATADA:** Novo Hamburgo Companhia de Seguros Gerais.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Nos termos da Cláusula Segunda do Contrato acordam as partes em prorrogar o presente instrumento pelo quarto período de 12 meses, de 1º de março de 2004 a 29 de fevereiro de 2005.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

São mantidas as demais cláusulas do Contrato Original.

Porto Alegre, 23 de março de 2004.

ÂNGELA MARIA VARGAS,
Diretora Administrativa.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação**CONTRATADA:** Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre – CGC: 90.298.993/0001-12**OBJETO:** Compra de 19.800 vales-transporte**VALOR:** R\$ 30.690,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2096-339039050101-3001**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei Federal 8.666/93

PROCESSO 001.010333.04.5

Porto Alegre, 30 de março de 2004.

SOFIA CAVEDON NUNES,
Secretária Municipal de Educação.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

EDITAL 14/04

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, comunica aos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal 4399/77 de 30.12.77, e o que consta no Expediente 002.076114.03.1, foi cadastrado como logradouro público a Rua Juarez Avila, com extensão aproximada de 220,00m a partir da Av. da Cavahada, na direção Oeste, e largura média da via variável, entre 5,50m e 6,50m.

Ainda, de acordo com a referida Lei, os proprietários dos terrenos com frente para o citado arruamento terão o prazo de 120 dias, a contar da data desta publicação, para a regularização das edificações. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Edificações SECON-SMOV, Av. Borges de Medeiros, 2244 - 2º andar.

Porto Alegre, 22 de março de 2004.

CARLOS EDUARDO CAMPOS VIEIRA,
Secretário.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO 001.026626.03.9

A Coordenação de Apoio Administrativo, através do Serviço de Licitações e Contratos do HMIPV informa que a Senhora Secretária da Saúde homologou a decisão da Comissão Especial de Licitações indeferindo os Recursos Administrativos interpostos pela Empresa Panflor Indústria Alimentícia Ltda., cujo objeto é a contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento e Distribuição de Alimentação para o HMIPV

Informamos que o respectivo processo, devidamente instruído, encontra-se à disposição dos interessados para ciência e conhecimento, na Sala 717, Bloco “C” do HMIPV.

Porto Alegre, 30 de março de 2004.

RAUL ALVES BUARQUE,
Ordenador de Despesas.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA 2/04

PROCESSO 001.039544.03.6

A Comissão de Licitação designada pela Portaria 272/04 torna público o julgamento das propostas referente a Concorrência em epígrafe, para executar obras de reforma e ampliação do Centro de Saúde Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

1º lugar - Milenium Construtora Ltda.

2º lugar - DG Engenharia e Construções Ltda.

3º lugar - Pirâmide Engenharia Ltda.

4º lugar - Portonovo Empreendimentos e Construções Ltda.

A contar da data de divulgação deste resultado, abre-se prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso. A íntegra da Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações e Contratos, João Pessoa, 325/3º andar.

Porto Alegre, 30 de março de 2004.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

GABINETE DE IMPRENSA DO GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.014621.04.5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre**CONTRATADA:** Rádio e Televisão Felusp Ltda. (Pop Rock FM).**VALOR:** R\$ 6.762,00**BASE LEGAL:** Artigo 25, “caput” da Lei 8.666/93.**OBJETO:** Contratação de empresa de veiculação em rádio para divulgação do show do Orçamento Participativo 2005.**AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO FÍSICO 3/04**

PROCESSO 01.008709.04.1

OBJETO: Contratação de empresa Produtora de Eventos para fornecimento de infra-estrutura para viabilização do 2º e 3º momento do Orçamento Participativo 2005 para o Município de Porto Alegre

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do Pregoeiro e Equipe de apoio constituídos através da Portaria 71 de 10 de junho de 2003, torna público que a empresa Sonorizações 3ª Odisséia Ltda. foi declarada vencedora do certame, com o julgamento pelo menor preço global.

Porto Alegre, 30 de março de 2004.

AYRTON KANITZ,
Coordenador.



EDITAL 1/04 CONCURSOS PÚBLICOS

59 – OPERADOR DE SUBESTAÇÃO 60 – TÉCNICO EM ARQUIVO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, em decorrência das autorizações contidas nos Processos 003.001601.02.4 e 003.004775.00.7, torna público que estarão abertas, no período de **12.4.04** até **28.4.04**, as inscrições para os Concursos Públicos acima mencionados para provimento, mediante nomeação, na Classe de Cargos de **OPERADOR DE SUBESTAÇÃO (OP-2.04.04)** e **TÉCNICO EM ARQUIVO (TP-2.02.07)**, dos Grupos Obras e Técnico-Profissional, respectivamente, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do DMAE.

1. DAS NORMAS E PROCESSAMENTO

Os Concursos Públicos em epígrafe processar-se-ão em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal, Lei Complementar 133/85 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre), Lei Complementar 346/95 (dispõe sobre a reserva de cargos às pessoas portadoras de deficiência), Lei Complementar 494/03 (dispõe sobre a reserva de cargos para afro-brasileiros), Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, (estabelece o Plano Classificado de Cargos do DMAE), Decreto 11.496/96 (Regulamento dos Concursos), Decreto 11.797/97 (dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos concursos), Decreto 14.288/03 (regulamenta a Lei Complementar 494/03), legislações complementares a estas e as demais disposições deste Edital.

2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação das etapas destes Concursos Públicos dar-se-á através do Diário Oficial de Porto Alegre, de Jornais de grande circulação deste Município e dos painéis da Divisão de Recursos Humanos do DMAE, situados na rua Fernando Gomes, 183 – bairro Moinhos de Vento e na rua Gastão Rhodes, 210 – bairro Santana, painéis dos concursos existentes em frente ao Edifício Intendente José Montauray – rua Siqueira Campos, 1300 – bairro Centro e da Internet: <http://www.portoalegre.rs.gov.br/concurso/>, em caráter meramente informativo.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS

3.1 DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1.1 OPERADOR DE SUBESTAÇÃO

a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** operar motores elétricos, zelando pela sua conservação.

b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** operar estações elevatórias de água e esgotos; lubrificar e engraxar os motores, bombas e outros aparelhos; proceder a limpeza interna e externa dos móveis destinados a abrigar motores; auxiliar na montagem e conserto dos aparelhos, maquinismos, motores e instalações hidráulicas, elétricas e outros dispositivos; proceder a leitura, anotações periódicas e manter-se atento às indicações dos aparelhos instalados, tais como manômetros, amperímetros, voltímetros, medidores de vazão, de energia, etc.; ser responsável por todos os implementos, bem como encarregar-se da conservação e manutenção dos mesmos; eventualmente executar pequenos serviços de solda, abrir roscas, auxiliar mecânicos e eletricitistas em serviços correlatos; proceder a limpeza e higiene das subestações; executar tarefas afins.

3.1.2 TÉCNICO EM ARQUIVO

a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** executar trabalhos de recebimento, classificação, descrição e arranjo de documentos para arquivamento, microfilmagem e processamento eletrônico de dados. b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** receber, registrar e distribuir os documentos enviados a arquivamento; classificar, arrumar, descrever e executar a guarda e conservação dos documentos; prestar informações relativas às atividades de sua competência; avaliar, selecionar e preparar documentos para microfilmagem e processamento eletrônico de dados; proceder a microfilmagem da documentação arquivada; reorganizar índices e fichários-índices para fins de registro e outros procedimentos análogos; restaurar e ordenar documentos a serem arquivados; proceder a anexação e desanexação de processos e documentos, efetuando as devidas anotações; atender às requisições de documentos arquivados; elaborar gráficos da movimentação dos expedientes encaminhados a arquivo, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

3.2 CONDIÇÕES DE TRABALHO:

3.2.1 OPERADOR DE SUBESTAÇÃO

a) **GERAL:** carga horária semanal de 30 horas;

b) **ESPECIAL:** o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo DMAE; sujeito a trabalho desabrigado.

3.2.2 TÉCNICO EM ARQUIVO

a) **GERAL:** carga horária semanal de 30 horas;

b) **ESPECIAL:** o exercício do cargo poderá exigir o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo DMAE.

3.2.3 Em relação ao previsto na letra "a" dos subitens 3.2.1 e 3.2.2, fica estabelecido que todos os candidatos nomeados, serão automaticamente convocados para o Regime Especial de Tempo Integral de 40 horas de trabalho semanal, prestado em dois turnos diários.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

3.3 VENCIMENTO (base: maio/2003):

O vencimento básico mensal dos cargos em concurso para uma carga horária de 30 horas semanais consta no QUADRO DEMONSTRATIVO I. Quando da convocação para cumprir Regime Especial de Tempo Integral de Trabalho de 40 horas semanais, o vencimento será acrescido de 50%, conforme demonstrado no referido quadro, acrescido de vale-alimentação e vale-transporte.

3.4 CARGOS VAGOS:

3.4.1 No QUADRO DEMONSTRATIVO I, consta o total de cargos vagos em concurso no Quadro de Pessoal, sendo que deste total deverá ser subtraído o quantitativo de cargos reservados a deficientes e afro-brasileiros, os quais serão preenchidos, caso haja candidatos classificados.

3.4.2 A Administração reserva-se o direito de preencher os cargos vagos, indicados no quadro acima, em número que atenda às necessidades do serviço, sem obrigatoriedade de nomeação de todos cargos vagos.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições nos concursos acima referidos estarão abertas no período de **12/04/2004** até **28/04/2004** (exceto sábados, domingos e feriados) no horário das 10h às 17h, no Posto de Inscrições do DMAE, situado na Rua Vinte e Quatro de Outubro, nº 211 - Bairro Moinhos de Vento.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita e expressa das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

| Quadro Demonstrativo I | | | | | | | | | |
|------------------------|------------------------|---|-------------------------|-------------------|-------------------------|----------------------------|-----------------------|----------------------------|-------------------|
| Nº | Cargo | Requisitos | Vencimento Mensal (R\$) | | Taxa de Inscrição (R\$) | Cargos vagos por categoria | | | |
| | | | 30 Horas Semanais | 40 Horas Semanais | | Geral | Reserva a Deficientes | Reserva a Afro-brasileiros | Total em Concurso |
| 59 | Operador de Subestação | Possuir 4ª série do Ensino Fundamental. | 449,60 | 674,40 | 28,00 | 43 | 05 | 06 | 54 |
| 60 | Técnico em Arquivo | Possuir Ensino Médio e registro da profissão de Técnico em Arquivo na Delegacia Regional do Trabalho. | 789,40 | 1.184,10 | 28,00 | 04 | 01 | 01 | 06 |

4.1 SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

a) ser brasileiro, de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

b) ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data de encerramento das inscrições;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;

e) ter concluído a 4ª série do Ensino Fundamental até o encerramento das inscrições para o cargo de **Operador de Subestação**;

f) ter concluído o Ensino Médio até o encerramento das inscrições e possuir habilitação profissional junto à Delegacia Regional do Trabalho para o exercício da profissão de **Técnico em Arquivo**;

g) pagar, nas agências do BANRISUL, o valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), indicado no QUADRO DEMONSTRATIVO I, correspondente à taxa de inscrição e exemplar do Boletim Informativo, em dinheiro ou em cheque do próprio candidato, conforme consta no subitem 4.3.1 (ver item).

4.1.1 Fica resguardado ao Departamento o direito de comprovar os requisitos mencionados neste Edital, especialmente os relacionados no subitem 4.1, quando da posse do candidato no respectivo cargo. Verificadas, a qualquer tempo, irregularidades e/ou informações inverídicas no que se refere aos requisitos para ingresso e às condições para inscrição, o candidato estará automaticamente eliminado do Concurso Público regido pelas normas deste Edital, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição.

4.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

4.2.1 para efetivar a inscrição, o candidato deverá apresentar, no Posto de Inscrição do DMAE:

a) **ficha de inscrição**, parte integrante deste Edital, devidamente preenchida;

b) **comprovante do recolhimento** do valor correspondente à taxa de inscrição, conforme **letra "a" do subitem 4.3.1**;

c) **cédula de identidade original e fotocópia frente e verso**, nítida, de modo a permitir a identificação por meio da assinatura e da fotografia. A cópia da Cédula de Identidade deverá ser colada no campo localizado no verso da ficha de inscrição, sob pena de não ser homologada a inscrição do candidato que não atender esta exigência;

d) na inscrição aos Concursos Públicos, bem como na realização das provas, serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelos órgãos oficiais competentes, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares e carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por lei federal, se equivalem a documento de identidade, bem como a Carteira de Motorista, na forma da Lei Federal nº 9.503/97 e a Carteira de Trabalho e Previdência Social;

e) não serão aceitos como documentos de identificação, para inscrição e realização das provas, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados e que não estejam no prazo de validade;

4.2.2 para concorrer à vaga de deficiente, o candidato deverá apresentar atestado (original) contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em refeitório próprio, comprovando a deficiência e sua identificação nos termos do Código Internacional de Doenças (CID), além da documentação indicada no subitem 4.2.1.

a) Os candidatos portadores de deficiência, ou seus representantes legais, até o término do período de inscrições, deverão contatar com o órgão de Seleção do DMAE, através dos telefones 3289-9754 ou 3289-9746, com vistas a verificar se haverá necessidade de serem submetidos à avaliação junto à Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento. A referida Comissão emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com a classe de cargos em concurso, a partir do atestado médico previamente apresentado pelo candidato. Será homologada a inscrição do candidato se com-

provada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo em Concurso. Com base no parecer da Comissão, também será indicada a necessidade de o deficiente usufruir de local e atendimento apropriados para a realização da prova.

b) No momento da entrevista com a Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, o candidato deverá estar munido do documento de identidade que originou sua inscrição.

c) Não comprovada a deficiência, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais inscritos no cargo em concurso. Não havendo opção pela reserva de mercado destinada aos portadores de deficiência, os candidatos não serão beneficiados com local apropriado ou prova especial.

d) Os candidatos que necessitarem de atendimento ou prova especial, deverão entregar no Setor de Protocolo Geral do DMAE - Rua Vinte e Quatro de Outubro nº 200 até o dia 28/04/2004, das 9h às 16h, requerimento indicando sua solicitação, especificando de forma clara e objetiva os recursos especiais necessários, devendo ser fundamentado em Laudo Médico a ser entregue no ato da solicitação.

e) As solicitações de que trata a letra "d" do subitem 4.2.2, serão analisadas pela área de Recursos Humanos e atendidas, desde que obedeça a critérios de viabilidade e razoabilidade. As solicitações apresentadas em desconformidade com o previsto, incompleta, incompreensível ou realizadas após a data fixada na letra "d" deste subitem, não serão consideradas, nem tampouco atendidas.

4.2.3 para concorrer à reserva de vagas para afro-brasileiros o candidato deverá assinalar o campo no Formulário de Inscrição destinado a este fim, declarando tal condição, nos termos legais.

a) Aos candidatos afro-brasileiros é assegurado 12% (doze por cento) das vagas nos respectivos Concursos Públicos, em conformidade com o estabelecido na Lei Complementar 494/03 e no Decreto Municipal nº 14288/03.

b) O candidato que no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

c) Os candidatos afro-brasileiros inscritos na reserva de vagas participarão dos concursos em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, pontuação e percentual de acertos mínimos.

d) Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a afro-brasileiros, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem de classificação.

e) O candidato que optar concorrer às vagas reservadas a afro-brasileiros não poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, conforme Decreto Municipal nº 14288/03.

4.2.4 no caso de Inscrição por Procuração, deverá ser apresentado:

a) procuração com finalidade específica, autenticada em cartório. A procuração e a fotocópia da identidade do candidato ficarão retidas. O procurador não poderá ser funcionário municipal, exceto quando se tratar de parente até segundo grau ou cônjuge do candidato. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, quando do preenchimento da ficha de inscrição.

b) identidade do procurador;

c) fotocópia da identidade do candidato;

4.3 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO

4.3.1 Para inscrever-se o candidato deverá:

a) efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição no valor indicado no QUADRO DEMONSTRATIVO I, em qualquer agência do **BANCO BANRISUL**, através do **Documento de Arrecadação Banrisul (DAB)** preenchendo os seguintes campos, conforme indicado abaixo:

- **CÓDIGO ARRECAÇÃO:** 0270.4

- **TIPO DE DOCUMENTO:** 1 – Identidade

- **NÚMERO DO DOCUMENTO:** Indicar o Número do Documento de Identidade

- **NOME DO CONTRIBUINTE:** **Nome do Candidato**

- **PAGAMENTO EM:** 19-Dinheiro ou 27-Cheque do próprio candidato

- **VALOR (R\$):** 28,00

b) de posse do comprovante de pagamento, o candidato deverá comparecer ao local de inscrição no período e horário em que se encontrarem abertas as inscrições, conforme disposto no item "4. DAS INSCRIÇÕES", para retirar o Boletim Informativo contendo a ficha de inscrição mediante a entrega do comprovante de pagamento da taxa;

c) preencher corretamente a FICHA DE INSCRIÇÃO, a máquina ou em letra de forma. A ficha de inscrição que apresentar rasuras ou emendas e que não estiver corretamente preenchida, bem como que não tiver cópia frente e verso do documento de identidade **colado** no local apropriado, ocasionará a não-homologação da inscrição do candidato;

d) a inscrição somente será **efetivada** mediante a entrega da FICHA DE INSCRIÇÃO no **Posto de Inscrição do DMAE** situado na **rua Vinte e Quatro de Outubro, nº 211 - bairro Moinhos de Vento**.

4.3.2 **Não serão aceitos comprovantes de depósitos ou outros que estejam em desconformidade com o Documento de Arrecadação Banrisul (DAB).** No caso de pagamento em cheque, o mesmo deverá ser do próprio candidato. A devolução do cheque por qualquer motivo acarretará a não homologação da inscrição.

4.3.3 O candidato deve guardar para si a "VIA DO CANDIDATO", para fins de comprovação de inscrição, que será carimbada pelo DMAE e devolvida junto com o documento de identidade original.

4.3.4 Não será permitida a inscrição condicional, extemporânea, solicitada por via postal, e-mail, Internet ou ainda através de Fac-símile.

4.3.5 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Ficha de Inscrição, ficando anulada a inscrição do candidato que realizá-la de forma incompleta, incorreta ou a partir de dados comprovadamente inverídicos.

4.3.6 Na Ficha de Inscrição, o candidato declara expressamente que fará prova das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, por ocasião da posse.

4.3.7 Não haverá devolução da taxa de inscrição nos Concursos, salvo nos casos previstos em lei.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A homologação das inscrições fica condicionada ao atendimento das condições previstas no item 4.1, e ocorrerá a partir da avaliação das informações fornecidas pelo candidato e da verificação do correto preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO, bem como na conferência da documentação a ser entregue por ocasião da inscrição, devendo haver a comprovação obrigatória dos demais requisitos por ocasião da posse.

5.2 A relação com a nominata das inscrições homologadas será divulgada através dos painéis da Divisão de Recursos Humanos do DMAE, localizados nos endereços indicados no item "2. DA DIVULGAÇÃO", bem como pela Internet, em caráter meramente informativo, conforme estabelecido no cronograma em anexo.

5.3 A confirmação da inscrição dos candidatos concorrentes à reserva de mercado a portadores de deficiência dependerá de prévio parecer da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento.

5.4 O candidato deverá, obrigatoriamente, tomar conhecimento da homologação das inscrições, sob pena de não realizar as provas, caso sua inscrição não seja homologada.

5.5 Da negativa de inscrição caberá recurso, que deverá ser formalizado no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes à data da publicação da homologação das inscrições, através de requerimento dirigido ao Órgão de Seleção do DMAE, que o deferirá se forem removidas as causas da não-homologação. O requerimento deverá ser encaminhado através do Setor de Protocolo Geral do DMAE, situado na rua Vinte e Quatro de Outubro nº 200 andar Térreo – bairro Moinhos de Vento no horário das 9h às 16h. O recurso deverá conter os elementos arrolados no item 9.3, letras "a" e "b".

5.6 Não haverá reconsideração de recursos.

6. DAS PROVAS

Os concursos de que trata este Edital serão constituídos de Provas Objetivas conforme indicado no QUADRO DEMONSTRATIVO II, apresentado a seguir:

| Quadro Demonstrativo II | | | | | |
|---|-----------------|----------------|-------------------|-------------|------|
| Provas Objetivas | Caráter | Nº de Questões | Valor por Questão | Nota Mínima | Peso |
| C.P. 59 – Operador De Subestação | | | | | |
| a) Língua Portuguesa | Classificatório | 10 | 10 pontos | - | 2 |
| b) Matemática | Classificatório | 10 | 10 pontos | - | 3 |
| c) Legislação | Classificatório | 10 | 10 pontos | - | 2 |
| d) Conhecimentos Específicos | Eliminatório | 40 | 2,5 pontos | 60 | 3 |
| C.P. 60 – Técnico Em Arquivo | | | | | |
| a) Língua Portuguesa | Classificatório | 20 | 5 pontos | - | 3 |
| b) Informática | Classificatório | 10 | 10 pontos | - | 2 |
| c) Legislação | Classificatório | 10 | 10 pontos | - | 2 |
| d) Conhecimentos Específicos | Eliminatório | 25 | 4 pontos | 50 | 3 |

f) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

7.14 Ao término do prazo de execução das Provas Objetivas, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o cartão de respostas – folha óptica, devidamente preenchido e iden-

6.1 Esta Etapa será composta de diferentes provas com caráter classificatório ou eliminatório, conforme especificado no QUADRO DEMONSTRATIVO II, sendo valoradas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Consistirão na resolução de questões objetivas de múltipla escolha, sendo baseadas nos respectivos programas em anexo.

6.2 Será considerado aprovado, no cargo de OPERADOR DE SUBESTAÇÃO, o candidato que alcançar no mínimo 60 (sessenta) pontos na prova de Conhecimentos Específicos e atingir 50% (cinquenta por cento) do somatório de pontos de todas as provas que integram esta Etapa.

6.3 Será considerado aprovado, no cargo de TÉCNICO EM ARQUIVO, o candidato que alcançar no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova de Conhecimentos Específicos e atingir 60% (sessenta por cento) do somatório de pontos de todas as provas que integram esta Etapa.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As informações referentes à data da aplicação das provas encontram-se previstas no cronograma em anexo.

7.2 A relação dos candidatos inscritos, com a designação dos locais de prova (nome da escola, endereço, horário e número da sala), bem como o número de inscrição que deverá ser anotado pelo próprio candidato, encontrar-se-á afixada nos painéis da Divisão de Recursos Humanos, situados na rua Fernando Gomes, nº 183 – bairro Moinhos de Vento e na rua Gastão Rhodes, nº 210 – bairro Santana, painéis dos concursos existentes em frente ao Edifício Intendente José Montauray – rua Siqueira Campos nº 1300 – bairro Centro, bem como divulgada pela Internet, em caráter meramente informativo, na data prevista no cronograma em anexo. Não serão realizadas provas em datas, locais e horários diferentes daqueles determinados em Edital.

7.3 As Provas Objetivas serão aplicadas neste Município e terão duração prevista de 4 horas.

7.4 O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário fixado para o início da mesma, portando o documento original de identificação, devendo ser observado o que prevê a letra "c" do item 4.2.1, lápis preto nº 2, caneta esferográfica azul ou preta e borracha.

7.5 Não serão aceitos protocolos ou outros documentos diferentes dos estabelecidos neste Edital.

7.6 Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização das provas fora do horário estabelecido, assim como poderá ser vedado o ingresso no local de realização das provas aos candidatos que não portarem o documento de identificação em conformidade com as condições estipuladas neste Edital.

7.7 Após o sinal indicativo de início das provas, o candidato somente será admitido na sala se acompanhado por um representante da coordenação.

7.8 Não será permitida a permanência de acompanhantes de candidatos, ou pessoas estranhas ao Concurso, nas dependências dos locais onde serão aplicadas as provas.

7.9 Não haverá segunda chamada das provas, seja qual for o motivo alegado.

7.10 Será vedado o uso de equipamentos eletrônicos ou telefones celulares quando da realização da prova.

7.11 Quando da aplicação das provas o candidato deverá, sob sua inteira responsabilidade, assinalar corretamente suas respostas no cartão óptico, com lápis preto nº 2, caneta esferográfica azul ou preta.

7.12 Não serão computadas as questões não assinaladas no cartão óptico e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.13 Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova e exclusão do Concurso:

- comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso;
- consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar qualquer instrumento, salvo os expressamente permitidos;
- ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;
- portar-se inconvenientemente, perturbando por qualquer forma o bom andamento dos trabalhos;
- tratar com descortesia ou incorreção a qualquer dos examinadores, executores, auxiliares, autoridades, candidatos e demais pessoas presentes ao evento;

tificado, sob pena de exclusão do respectivo Concurso se não observado tal procedimento.

8. DA COMISSÃO EXAMINADORA

As Comissões Examinadoras, responsáveis pela elaboração e

avaliação das provas destes Concursos, serão compostas pelos seguintes membros:

| C.P. Nº 59 – OPERADOR DE SUBESTAÇÃO | C.P. Nº 60 – TÉCNICO EM ARQUIVO |
|-------------------------------------|---------------------------------|
| - Carlos Alberto Vianna Heredia | - Cesar Xavier Hoffmann |
| - Eduardo Alves de Souza Moreira | - Cristiano Trucolo Rodrigues |
| - Heitor Dala Costa | - Eveli Segandredo |
| - José Francisco Teixeira Pinto | - Jorge Eduardo Enriquez Vivar |
| - Luiz Fernando Jacobsen Albrecht | - Marisa Stolnik |
| - Marisa Magnus Smith | - Susana Maria Reggiani Huerga |
| - Paulo Robinson da Silva Samuel | |

9. DA REVISÃO DAS PROVAS

9.1 O prazo para pedido de revisão será de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia subsequente ao da publicação do Edital com o respectivo resultado das provas que integram a Etapa de Provas Objetivas, respeitadas as datas previstas no cronograma que se encontra em anexo.

9.2 Os pedidos de revisão deverão ser dirigidos ao Órgão de Seleção do DMAE através de requerimento, com identificação do candidato e encaminhados através do Setor de Protocolo Geral, situado na rua Vinte e Quatro de Outubro nº 200 térreo – bairro Moinhos de Vento, no horário das 9h às 16h.

9.3 O pedido de revisão deverá conter as seguintes especificações:

- requerimento com nome completo e número de inscrição do candidato no concurso;
- argumentação sobre o objeto do pedido;
- indicação da questão que deve ser revisada;
- fundamentação detalhada elaborada em folha separada para cada questão, indicando a resposta divulgada bem como a que considera correta, contendo argumentação técnica embasada na bibliografia indicada em anexo, que sustente a petição. **O documento de que trata este item, não poderá apresentar identificação do candidato.**

9.4 Não serão considerados os pedidos de revisão formulados fora do prazo ou que não estejam em conformidade com os elementos indicados no subitem anterior.

9.5 A correção das provas mediante processo eletrônico vedará o acesso aos cartões ópticos.

9.6 Não será admitida reconsideração dos pedidos de revisão em nenhuma das etapas do Concurso.

9.7 Os candidatos poderão ingressar com recurso contra a não-homologação de inscrições e com pedido de revisão de questões das Provas Objetivas.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Será considerado aprovado para fins de Classificação Final o candidato que obtiver:

a) no mínimo 60 (sessenta) pontos na Prova de Conhecimentos Específicos e 50% (cinquenta por cento) do somatório de pontos das demais provas para o cargo de OPERADOR DE SUBESTAÇÃO;

b) no mínimo 50 (cinquenta) pontos na Prova de Conhecimentos Específicos e 60% (sessenta por cento) do somatório de pontos das demais provas para o cargo de TÉCNICO EM ARQUIVO.

10.2 A média final de cada candidato, para efeitos de Classificação Final, será resultante da média ponderada dos pontos respectivamente obtidos nas Provas Objetivas que compõem estes Concursos, observados os pesos das mesmas, conforme o estabelecido no QUADRO DEMONSTRATIVO II.

10.3 Serão emitidas classificações distintas, relativas aos candidatos concorrentes às vagas destinadas a portadores de deficiência, aos afro-brasileiros e aos demais candidatos.

10.4 A classificação se dará em ordem decrescente em relação à **pontuação final** obtida pelo candidato.

10.5 Para fins de desempate entre os candidatos serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

10.5.1 No cargo de Operador de Subestação:

1º) melhor nota na Prova de **Conhecimentos Específicos**;

2º) melhor nota na Prova de **Matemática**;

3º) melhor nota na Prova de **Língua Portuguesa**;

4º) melhor nota na Prova de **Legislação**.

10.5.2 No cargo de Técnico em Arquivo:

1º) melhor nota na Prova de **Conhecimentos Específicos**;

2º) melhor nota na Prova de **Língua Portuguesa**;

3º) melhor nota na Prova de **Informática**;

4º) melhor nota na Prova de **Legislação**.

10.6 Persistindo o empate será realizado Sorteio Público, independente da presença dos candidatos, na data a ser estabelecida, conforme indicado no cronograma em anexo.

10.7 Não ocorrendo aprovação de candidatos portadores de deficiência e afro-brasileiros para preenchimento de vagas relativas à reserva de mercado, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.

11. DO INGRESSO

11.1 São requisitos básicos para o ingresso no serviço público municipal:

- ser brasileiro;
- ter no mínimo dezoito anos de idade;
- estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- ter boa conduta;
- gozar de boa saúde física e mental;
- atender às condições prescritas para o cargo.

12. DA NOMEAÇÃO E POSSE

12.1 A Administração convocará os candidatos aprovados para manifestar interesse pela nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso através de:

I - edital de convocação a ser publicado no Diário Oficial de Porto Alegre e afixado nos painéis existentes para este fim, com prazo para comparecimento.

II - correspondência com aviso de recebimento, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, concedendo ao candi-

dato ou a seu procurador o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecimento, a contar da data de entrega da correspondência.

12.2 O candidato deverá comunicar, pessoalmente, à Divisão de Recursos Humanos do DMAE qualquer mudança de endereço para recebimento de correspondência, sob pena de ser considerado desistente, caso não compareça nos prazos legais para tomar posse, ficando este Departamento isento de qualquer responsabilidade.

12.3 Se no prazo mencionado no subitem 12.1 não ocorrer interesse na nomeação, formalizado através do comparecimento à Seção de Seleção do DMAE para assinatura do Termo de Responsabilidade, o candidato será considerado desistente.

12.4 A nomeação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação e se subordinará a existência de cargos vagos, às necessidades do serviço e ao interesse da Administração, não havendo, desta forma, obrigatoriedade de preenchimento de todos os cargos vagos.

12.5 O ato de nomeação será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, independentemente do resultado dos exames complementares.

12.6 No caso de nomeação, a posse somente será deferida se o candidato for considerado apto na inspeção de saúde e ter realizado exame psicológico. Em se tratando de candidato portador de deficiência, este deverá ser submetido à nova avaliação junto ao Órgão de Biometria do Município, sendo que a avaliação realizada para fins de inscrição não dispensa a realização do exame médico pericial de ingresso.

12.7 O candidato nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse no cargo, podendo prorrogá-lo "a pedido" por igual período, a contar da data da publicação do respectivo Ato no Diário Oficial de Porto Alegre, e, após a posse, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para entrar em exercício. Caso estes prazos não sejam cumpridos, o candidato será considerado desistente.

12.8 Face ao disposto no artigo 40, inciso II, da Constituição Federal, o qual prevê a aposentadoria compulsória do servidor aos 70 (setenta) anos de idade, somente será nomeado o candidato que, na data da nomeação, possuir menos de 67 (sessenta e sete) anos de idade, a fim de possibilitar o cumprimento dos 03 (três) anos de avaliação do estágio probatório, para aquisição da estabilidade no serviço público.

12.9 A posse no cargo será efetuada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade Civil ou Militar, sendo essa última no prazo de validade;
- Documento que comprove estar quite com as obrigações militares;
- Título de Eleitor, com os comprovantes de voto nas últimas duas eleições;
- CIC (CPF);
- PIS ou PASEP, se for cadastrado;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social, se possuir;
- Comprovante da escolaridade exigida, até o encerramento das inscrições;
- Termo de Declaração de Bens e Valores;
- Certidão de casamento, certidão de nascimento de filhos, termo de Adoção ou Guarda, se for o caso;
- Registro na Delegacia Regional do Trabalho para o cargo de Técnico em Arquivo.

12.10 O não cumprimento dos requisitos especificados neste Edital, verificado a qualquer tempo, impede a posse do candidato.

12.11 A nomeação e/ou a posse fica condicionada à comprovação das condições arroladas no inteiro teor deste Edital.

13. DO PRAZO DE VALIDADE

Os Concursos Públicos de que trata este Edital terão validade por 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação final que se dará com a divulgação da Classificação Final, sendo prorrogável uma vez por igual período, sempre que houver candidatos em reserva técnica.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Fica estabelecido que os candidatos nomeados estarão sujeitos a treinamento específico, para fins de capacitação ao desempenho das atribuições típicas do cargo.

14.2 Constatada qualquer irregularidade no tocante às informações prestadas pelo candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado do Concurso e tendo o candidato obtido a aprovação, este será eliminado sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.3 Não serão fornecidas informações por telefone, fax ou carta.

14.4 As diversas etapas destes concursos poderão ser acompanhadas através da Internet pelo site: <http://www.portoalegre.rs.gov.br/concurso>, em caráter meramente informativo. Os candidatos poderão utilizar o endereço eletrônico: concurso@dmae.prefpoa.com.br, para obter maiores informações ou esclarecimentos acerca destes concursos, bem como para enviar sugestões e/ou críticas a respeito do assunto.

14.5 Os programas e bibliografias das provas constantes em anexo são partes integrantes deste Edital.

14.6 Quando requerido pelo candidato aprovado, ser-lhe-á expedido certificado correspondente ao concurso ao qual se habilitou, desde que a classificação final do concurso não tenha sido publicada no Diário Oficial do Município.

14.7 O DMAE poderá se valer de outros meios, além dos estabelecidos no subitem 12.1 para chamamento dos candidatos classificados, condicionados ainda, pelo subitem 12.2.

14.8 Ao entregar a Ficha de Inscrição o candidato declara de forma implícita que atende às condições exigidas no item 4.1 deste edital, para provimento no cargo.

14.9 Os concursos visam atender necessidades do Município, podendo haver aproveitamento em qualquer órgão da Administração Centralizada, Descentralizada e Fundacional da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, desde que haja a respectiva Classe de Cargos, obedecida rigorosamente a ordem de Classificação Final dos aprovados.

14.10 A aprovação e classificação geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vagas existentes.

14.11 O Cronograma contido neste Edital estará sujeito a alterações em virtude de indisponibilidade de locais para a realização das provas, bem como pela existência de eventualidades de ordem administrativa ou judicial que venham a prejudicar o andamento dos Concursos Públicos, o que deverá ser previamente divulgado aos candidatos, observadas as disposições contidas no item "2. DA DIVULGAÇÃO", deste instrumento.

14.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Senhor Diretor-Geral, ouvida a Seção de Seleção da Divisão de Recursos Humanos do DMAE.

Porto Alegre, 29 de março de 2004.

JAIRO LUÍS DA ROCHA MACHADO,
Chefe da Seção de Seleção.

ANEXO II DO EDITAL 01/2004 PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS DAS PROVAS OBJETIVAS C.P. Nº 59 – OPERADOR DE SUBESTAÇÃO

I. PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMA

- Compreensão e Interpretação de Textos
 - Estrutura: organização do texto e de partes do texto
 - Conteúdo: tema; idéias principais e secundárias
- Convenções Ortográficas
 - Acentuação de palavras
 - Grafia de palavras
 - Partição silábica
- Morfossintaxe
 - Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, verbo
 - Flexão verbal e nominal
 - Concordância verbal e nominal
 - Pontuação
- Vocabulário
 - Significação de palavras e expressões
 - Sinônimos e antônimos

ANEXO I DO EDITAL 01/2004 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO | LOCAL | HORÁRIO |
|----------|---|-----------------------------|------------------|
| 12/04/04 | Abertura das inscrições | Posto de Inscrição | Das 10h às 17h |
| 28/04/04 | Encerramento das inscrições | Posto de Inscrição | Das 10h às 17h |
| 24/05/04 | Afixação da lista de inscrições homologadas | DMAE | A partir das 15h |
| 25/05/04 | Início do prazo para recursos contra não-homologação de inscrições | DMAE | Das 9h às 16h |
| 27/05/04 | Término do prazo para recursos contra não-homologação de inscrições | DMAE | Das 9h às 16h |
| 17/06/04 | Resposta aos recursos contra não-homologação de inscrições | DMAE | A partir das 15h |
| 17/06/04 | Afixação das Listas de Chamada com a designação dos locais da PROVA OBJETIVA, com os respectivos horários | DMAE | A partir das 15h |
| 27/06/04 | Aplicação da PROVA OBJETIVA | A ser divulgado em 17/06/04 | |
| 29/06/04 | Publicação do Gabarito da Prova Objetiva | DMAE | A partir das 15h |
| 23/07/04 | Resultado da Prova Objetiva | DMAE | A partir das 15h |
| 26/07/04 | Início do prazo para recursos contra questões da Prova Objetiva | DMAE | Das 9h às 16h |
| 28/07/04 | Término do prazo para recursos contra questões da Prova Objetiva | DMAE | Das 9h às 16h |
| 25/08/04 | Divulgação das Respostas aos Recursos contra questões da Prova Objetiva | DMAE | A partir das 10h |
| 25/08/04 | Publicação da Classificação Parcial | DMAE | A partir das 10h |
| 25/08/04 | Sorteio público para desempate | DMAE | A partir das 10h |
| 31/08/04 | Divulgação do Resultado Final do Concurso. | DMAE | A partir das 10h |

Posto de Inscrição – Rua Vinte e Quatro de Outubro, 211 – Bairro Moinhos de Vento.
DMAE – Rua Vinte e Quatro de Outubro, 200 – Bairro Moinhos de Vento.

BIBLIOGRAFIA

- ANDRÉ, Hildebrando A. de. **Gramática ilustrada**. 5. ed. São Paulo: Editora Moderna, 1998.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. 45. ed. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Editora Nacional, 2002.
- NICOLA, José de; INFANTE, Ulisses. 15.ed. 8ª. impr. **Gramática contemporânea da língua portuguesa**. São Paulo: Scipione, 2002.
- ROCHA, Ruth. **Minidicionário enciclopédico escolar**. 10.ed. São Paulo: Scipione, 2002.

II. PROVA DE MATEMÁTICA

PROGRAMA

- Sistema de numeração decimal
- Sistema monetário do Brasil
- Operações com números naturais
- Operações com números racionais - frações
- Múltiplos e divisores, números primos
- Unidades de medida: medidas de tempo, medidas de comprimento, medidas de capacidade, medidas de massa, medidas de superfície
- Resolução de problemas envolvendo os conteúdos indicados

BIBLIOGRAFIA

- OLIVEIRA, Emanuel Cavalcanti. **Matemática: geometria, medidas, números**. São Paulo: Editora Moderna, 1998, v.4.
- RAMOS, Lielba M. Alves de Brito. **Viva no mundo dos nume-**

rais. São Paulo: Editora do Brasil, 1996, v.4.

DANTE, Luis Roberto. **Matemática: vivência e construção**. São Paulo: Editora Ática, 1997, v.4.

III. PROVA DE LEGISLAÇÃO

PROGRAMA

- Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre).
 - Do Provimento (arts. 11 e 12)
 - Do Concurso Público (arts. 15 a 17)
 - Da Nomeação (arts. 20 e 21)
 - Da Posse (arts. 22 a 26)
 - Do Exercício (arts. 28 a 34)
 - Do Regime de Trabalho (arts. 35 a 41)
 - Da Progressão (arts. 51 e 52)
 - Da Vacância (arts. 70 a 73)
 - Do Tempo de Serviço (arts. 74 a 80)
 - Das Férias (arts. 81 a 89)
 - Das Vantagens ao Funcionário Estudante (arts. 90 a 92)
 - Do Vencimento (arts. 109 a 120)
 - Das Licenças (arts. 141 a 166)
 - Dos Deveres (art. 196)
 - Das Proibições (art. 197)
 - Da Responsabilidade (arts. 198 a 202)
 - Das Penas e sua Aplicação (arts. 203 a 215)
 - Da Apuração de Irregularidades (arts. 220 e 221)
 - Do Processo por Abandono de Cargo ou por Ausência

Excessivas ao Serviço (arts. 247 a 249)

2. Decreto Nº 14.436, de 09 de janeiro de 2004 (art. 1º)

BIBLIOGRAFIA

PORTO ALEGRE. PM. **Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985**. Porto Alegre: CORAG, 2002. (*)

PORTO ALEGRE. PM. **Decreto nº 14.436, de 09 de janeiro de 2004**. Porto Alegre: CORAG, 2004. (*)

(*) A referência bibliográfica assinalada acima, encontra-se à disposição no COPIÃO FOTOCÓPIAS E ENCADERNAÇÕES LTDA. – Av. João Pessoa, 103 e COPICENTRO CÓPIAS HELIOGRÁFICAS – Rua Vinte e Quatro de Outubro, 585 – Loja 02.

IV. PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROGRAMA

1. Tratamento de água

1.1 Características da água

1.2 Captação

2. Tratamento de esgotos

2.1 O que é esgoto

2.2 Por que tratar os esgotos

2.3 Processos físicos de tratamento de esgotos

3. Eletricidade

3.1 Generalidades

3.2 Grandezas elétricas

3.3 Aparelhos de medição

3.4 Transformadores

3.5 Chaves de partida

3.6 Motores elétricos

3.7 Sistema de proteção

3.8 Comandos elétricos

3.9 Cuidados com eletricidade

4. Noções básicas de automação de estações

4.1 Aplicações

4.2 Objetivos e vantagens

4.3 Componentes

5. Mecânica

5.1 Bombas

5.2 Válvulas, instrumentos e lubrificação

5.3 Operação de uma estação elevatória – ocorrências

5.4 Falta d'água na estação

6. Equipamentos de proteção individual

BIBLIOGRAFIA

Departamento Municipal de Água e Esgotos – **Aperfeiçoamento para Operadores de Subestação Eletricidade** Porto Alegre, 1991. (*)

Departamento Municipal de Água e Esgotos – **Aperfeiçoamento para Operadores de Subestação Mecânica** Porto Alegre, 1992. (*)

ABH, ABES & MUTES – **Treinamento para Operadores de Sistemas de Abastecimento de Água – cadernos 1, 2, 3 e 4**. (*)

Departamento Municipal de Água e Esgotos – **Apostila da Prova Específica Operador de Subestação** – Porto Alegre, 2003. (*)

(*) A referência bibliográfica assinalada acima, encontra-se à disposição no COPIÃO FOTOCÓPIAS E ENCADERNAÇÕES LTDA. – Av. João Pessoa, nº 103 e COPICENTRO CÓPIAS HELIOGRÁFICAS – Rua Vinte e Quatro de Outubro, nº 585 – Loja 02.

PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS DAS PROVAS

OBJETIVAS

C.P. Nº 60 – TÉCNICO EM ARQUIVO

I. PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMA

1. Compreensão e Interpretação de Textos

1.1 Estrutura: relações entre partes do texto e entre textos;

1.2 Conteúdo: idéias principais e secundárias; relações de sentido entre partes do texto e entre textos;

1.3 Relações de Coesão e Coerência;

1.4 Discurso Direto e Indireto.

2. Semântica

2.1 Significação de palavras e expressões;

2.2 Homonímia, paronímia, sinonímia e antonímia;

2.3 Uso conotativo e denotativo;

2.4 Níveis de linguagem;

2.5 Relações entre língua falada e língua escrita.

3. Morfossintaxe

3.1 Estrutura, formação e classificação das palavras;

3.2 Flexão Verbal e Nominal;

3.3 Emprego das diferentes classes gramaticais;

3.4 Frase, oração, período;

3.5 A Estrutura da Frase: Locução Nominal, Predicado;

3.6 Padrões Frasais: Modificações nos Padrões Básicos;

3.7 Combinações de Frases Simples: Coordenação, Elementos Compostos, Subordinação, Predicado Verbo-Nominal, Emprego dos Nexos Oraçionais;

3.8 Concordância Verbal e Nominal;

3.9 Regência Verbal e Nominal;

3.10 Crase;

3.11 Pontuação.

4. Convenções Ortográficas

4.1 Grafia das palavras;

4.2 Acentuação das palavras.

BIBLIOGRAFIA

BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. 37ª ed., Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.

CUNHA, Celso & CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. 2ª ed., Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

FIORIN, José Luiz & SAVIOLI, Francisco Platão. **Para Entender o Texto – Leitura e Redação**. 5ª ed., São Paulo: Ática, 1997.

LIMA, Carlos Henrique da Rocha. **Gramática Normativa da Língua Portuguesa**. 41ª ed., Rio de Janeiro: José Olympio, 2001.

LUFT, Celso Pedro. **Novo Guia Ortográfico**. 15ª ed., Porto Alegre: Globo, 1984.

MORENO, Cláudio & GUEDES, Paulo Coimbra. **Curso Básico de Redação**. 12ª ed., São Paulo: Ática, 2002.

II. PROVA DE INFORMÁTICA

PROGRAMA

1. Hardware

1.1 Noções gerais e terminologia técnica sobre equipamentos: CPU, teclado, mouse, monitor, disco rígido, CD-ROM, CD-RW, zip-drive, floppy drive, modem, impressora, scanner, webcam.

2. Windows

2.1 Noções e conceitos gerais sobre sistema operacional.

2.2 Conceito de desktop e área de trabalho.

2.3 Noções de organização de arquivos, pastas e caminhos de rede.

2.4 Conceitos básicos de rede; protocolos, configuração.

2.5 Uso de aplicativos básicos do Windows: bloco de notas, paint, defrag, scandisk, windows explorer, backup, scheduler.

2.6 Configurações do painel de controle, logon, troca de senha, como personalizar a área de trabalho.

2.7 Noções de otimização de velocidade e desempenho do computador.

3. Word

3.1 Elaboração de documentos; principais comandos de formatação de texto.

3.2 Visualização e impressão de documentos e arquivos.

3.3 Uso de macros e mala direta.

3.4 Publicação de páginas na Web através do Word.

3.5 Interação com outros aplicativos do Windows e Office.

4. Excel

4.1 Criação e trabalho em planilhas.

4.2 Uso de fórmulas e principais funções.

4.3 Comandos de formatação de planilhas.

4.4 Criação de filtros.

4.5 Organizar e classificar informações em planilhas.

4.6 Publicação de dados na Web.

4.7 Uso de fontes externas de dados.

5. Access

5.1 Conceitos de sistemas de gerenciamento de dados.

5.2 Noções sobre tabelas, consultas, formulários, relatórios e macros.

5.3 Criação de formulários e sub-formulários.

5.4 Criação de relatórios e sub-relatórios.

5.5 Criação de consultas e filtros: como ordenar e classificar dados em uma tabela.

5.6 Uso de fontes de dados diversas.

5.7 Conceitos de índices e chaves.

5.8 Publicação de dados do Access na Web.

5.9 Relacionamentos.

6. Internet

6.1 Conceitos básicos.

6.2 Principais navegadores e conceitos de navegação.

6.3 Noções sobre links, download, upload, ftp de arquivos.

6.4 Uso e configuração de clientes de correio eletrônico.

BIBLIOGRAFIA

Microsoft Windows 98 passo a passo. São Paulo: Makron Books do Brasil Editora Ltda, 1999.

Microsoft Word 2000 Passo a Passo. São Paulo: Makron Books do Brasil Editora Ltda, 2000.

Microsoft Excel 2000 Passo a Passo. São Paulo: Makron Books do Brasil Editora Ltda, 2000.

Microsoft Access 2000 Passo a Passo. São Paulo: Makron Books do Brasil Editora Ltda, 2000.

Pfaffenberger, Bryan. **Webster's New World: Dicionário de Informática**, tradução da sexta edição (Valéria Chamon). Rio de Janeiro: Editora Campus, 1998.

Núcleo Técnico e Editorial Makron Books. **Internet Passo a Passo Lite**. São Paulo: Makron Books do Brasil Editora Ltda, 1999.

III. PROVA DE LEGISLAÇÃO

PROGRAMA

1. Lei Orgânica do Município de Porto Alegre

1.1 Dos Princípios Gerais da Organização Municipal - arts. 1º a 10.

1.2 Da Administração Pública - arts. 17 a 29.

1.3 Dos Servidores Municipais - arts. 30 a 49.

1.4 Das Atribuições da Câmara Municipal - arts. 51 a 57.

1.5 Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária - arts. 61 a 64.

1.6 Do Prefeito e do Vice-Prefeito - arts. 89 a 93.

1.7 Das Atribuições do Prefeito - arts. 94 e 95.

1.8 Dos Direitos e Garantias dos Municípios e do Exercício da Cidadania - arts. 147 a 152.

2. Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre

2.1 Disposições preliminares - arts. 1º a 10.

2.2 Do provimento, exercício e vacância - arts. 11, 20 a 26, 28, 29, 70 e 71.

2.3 Do tempo de serviço - arts. 74 a 80.

2.4 Das férias - arts. 81 a 89.

2.5 Do vencimento e vantagens - arts. 109 e 110.

2.6 Das licenças - arts. 141, 142, 143, 147, 150 e 152.

2.7 Dos deveres - arts. 196.

2.8 Das proibições - arts. 197.

2.9 Das penas e sua aplicação - arts. 203 a 215.

BIBLIOGRAFIA

PORTO ALEGRE. **Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, publicada em 04 de abril de 1990 e retificada em 17 de maio de 1990, atualizada até a Emenda à Lei Orgânica nº 18/2001**. (*)

PORTO ALEGRE. **Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, atualizada até a Lei Complementar nº 464/2001**. Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre. (*)

(*) A referência bibliográfica assinalada acima, encontra-se à disposição no COPIÃO FOTOCÓPIAS E ENCADERNAÇÕES LTDA. – Av. João Pessoa, nº 103 e COPICENTRO CÓPIAS HELIOGRÁFICAS – Rua Vinte e Quatro de Outubro, nº 585 – Loja 02.

(*) A referência bibliográfica assinalada acima, encontra-se à disposição no COPIÃO FOTOCÓPIAS E ENCADERNAÇÕES LTDA. – Av. João Pessoa, nº 103 e COPICENTRO CÓPIAS HELIOGRÁFICAS – Rua Vinte e Quatro de Outubro, nº 585 – Loja 02.

(*) A referência bibliográfica assinalada acima, encontra-se à disposição no COPIÃO FOTOCÓPIAS E ENCADERNAÇÕES LTDA. – Av. João Pessoa, nº 103 e COPICENTRO CÓPIAS HELIOGRÁFICAS – Rua Vinte e Quatro de Outubro, nº 585 – Loja 02.

IV. PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROGRAMA

1. História e Evolução dos Arquivos

1.1 Origem.

1.2 Conceitos.

1.3 Finalidades.

1.4 Função.

1.5 Classificação.

2. Gestão Documental

2.1 Origem.

2.2 Conceitos.

2.3 Objetivos.

2.4 Níveis de Aplicação.

2.5 Gestão Arquivos Correntes.

3. Avaliação e Seleção de Documentos

3.1 Conceito.

3.2 Objetivos.

3.3 Procedimentos de Avaliação.

3.4 Comissões de Avaliação.

3.5 Instrumentos de Destinação.

4. Arquivos Permanentes

4.1 Conceitos, objetivos, atividades.

4.2 Organização, Princípios e sistemática de arranjo.

4.3 Identificação de fundos documentais.

5. Descrição Arquivística

5.1 Conceito, objetivos, instrumentos de descrição.

6. Conservação Preventiva em Acervos Arquivísticos: Técnicas de Conservação Preventiva.

7. Normalização e Normatização de Descrição Arquivística: Normas ISAD (G).

8. Tecnologias Aplicadas aos Arquivos

8.1 Microfilmagem.

8.2 Digitalização.

8.3 Outros processos reprográficos.

8.4 Gerenciamento eletrônico de documentos.

9. Legislação Arquivística

9.1 Formação e Regulamentação profissional.

9.2 Legislação Arquivística Brasileira.

10. Ética Profissional: Código de ética profissional.

BIBLIOGRAFIA

ARQUIVO NACIONAL. **Gestão de Documentos: Conceitos e procedimentos básicos**. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional do Brasil. 1995.

BELLOTTO, Heloísa L. **Arquivos permanentes: tratamento documental**. São Paulo, T. A. Queiroz, 1991.

BELLOTTO, Heloísa L. **ARQUIVÍSTICA: Objetos, Princípios e Rumos**. São Paulo, Associação de Arquivistas de São Paulo, 2002.

CASTRO, Astréa de Moraes e CASTRO, Andresa de Moraes e. **Arquivística arquivologia: arquivística=técnica, arquivologia=ciência**. Rio de Janeiro: ao Livro Técnico, 1988.

CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS. ISAD(G): **norma geral internacional de descrição arquivística**. 2.ed. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2001.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS. **Legislação brasileira de arquivos**. Rio de Janeiro: Mesa Redonda Nacional de Arquivos. 1999.

ASSOCIAÇÃO DE ARQUIVISTAS DE SÃO PAULO. **Dicionário de terminologia arquivística**. São Paulo, Associação dos Arquivistas Brasileiros - Núcleo Regional de São Paulo, 1996

OLIVEIRA, Elizabeth M. L. Baptista de; ARAÚJO, Maria Hilda P. **Temporalidade de Documentos: critérios e tabelas**. Rio de Janeiro: FGV, 1996.

PAES, Marilena L. **Arquivo: teoria e prática**. Rio de Janeiro: FGV, 1997.

REILLY, James M. NISHIMURA, Douglas W. ZINN, Edward. **Novas ferramentas para preservação**, Rio de Janeiro: Projeto Conservação Preventiva em Bibliotecas e Arquivos, Arquivo Nacional. Trad. Pedorsóli José Luiz, 1997.

ROUSSEAU, Jean-Yves; COUTURE, Carol. **Os fundamentos da disciplina arquivística**. Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1998.

SILVINO, José Filho. **Avaliação de documentos de arquivo**. Brasília, CORBI; Walda Antunes Consultorias, 1996.

OGDEN. Sherelyn. **Caderno técnico; procedimentos de conservação**. Rio de Janeiro: Projeto Conservação preventiva em bibliotecas e arquivos, Arquivo Nacional. Trad. Elizabeth Larkjin [e] Francisco de Castro Azevedo, 1997.

OGDEN. Sherelyn. **Caderno técnico; planejamento e prioridades**. Rio de Janeiro: Projeto Conservação preventiva em bibliotecas e arquivos, Arquivo Nacional. Trad. Elizabeth Larkjin [e] Francisco de Castro Azevedo, 1997.

SOUZA NETO, João M. **O microfilme**. 2. ed. São Paulo, CENADEM. 1979.

DRENAGEM URBANA

Consultor do BID avalia projeto do Conduto Álvaro Chaves

O consultor do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) José Raul Cisternas estará em Porto Alegre de hoje a sexta-feira para analisar e acompanhar a etapa final da elaboração do projeto executivo do Conduto Álvaro Chaves-Goethe. O engenheiro contratado pelo BID vai-se encontrar com técnicos da Prefeitura e da empresa Beck de Souza Engenharia Ltda.

Cisternas avaliará o projeto em quesitos como sondagens e caracterização do solo, redes de infra-estrutura existentes, interferências e remanejamentos, estruturas, técnicas construtivas, emprego de métodos não-destrutivos, desvios de tráfego, relatórios fitossanitários, entre outros. O Departamento de Esgotos Pluviais (DEP) estima que o projeto seja concluído em abril. Após sua conclusão e aprovação pelo BID, será iniciada a licitação da obra.

Com um investimento de R\$ 20,3 milhões, a obra de drenagem Conduto Álvaro Chaves-Goethe evitará que a Avenida Goethe e entornos sofram com alagamentos. Como a região é altamente urbanizada e valorizada, não há locais disponíveis para a construção de bacias de retenção de águas da chuva. A solução será a execução de um conduto forçado — um tipo de canalização hermeticamente fechada, que, trabalhando sob pressão, levará as águas até o Lago Guaíba. O conduto consistirá numa galeria dupla de 2 metros por 1,5 metro e 1,5 quilômetro de extensão. Complementando o sistema, serão construídas mais duas galerias de 2,7 quilômetros de extensão.

Cerca de 100 mil moradores serão beneficiados diretamente pela execução do Conduto Álvaro Chaves-Goethe, que vai abranger nove bairros da cidade.

FISCALIZAÇÃO

Prefeitura e Aeroclubes negociam parceria para vigilância ambiental

O Conselho Municipal do Meio Ambiente reúne-se hoje para discutir o estabelecimento de convênio da Prefeitura com o Aeroclubes do Rio Grande do Sul (ARGS). O encontro, que se realiza às 14h, na sala 111 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente — Smam (Avenida Carlos Gomes, 2.120), tem como objetivo estabelecer cooperação para a vigilância ambiental no território de Porto Alegre.

A intenção é aperfeiçoar o sistema de fiscalização, com a identificação e informação de agressões ao ambiente constatadas pelos pilotos, sócios e instrutores do ARGS, em vôos rotineiros e de treinamento. Nos vôos poderão ser visualizados

lixões clandestinos, movimentos de terra, queimadas, derrubadas de vegetação, pedreiras clandestinas, derramamentos químicos e outros danos ecológicos.

Em contrapartida, a Smam vai proporcionar treinamento em gestão ambiental aos instrutores e alunos designados pelo ARGS, a fim de prepará-los para a identificação das irregularidades.

Também na pauta do Conselho Municipal do Meio Ambiente, será discutido o Plano Integrado de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos de Porto Alegre, que será apresentado pelo Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU).

Aline Gonçalves



Eventuais danos à natureza poderão ser detectados durante os vôos

TRABALHO

Inscrições para concurso de motorista da Carris só até hoje

Terminam hoje as inscrições ao concurso público para as 50 vagas de motorista de ônibus abertas pela Carris. Até segunda-feira, a média de candidatos por vaga estava em 23,82. Inscreveram-se 1.191 pessoas, o que representa uma procura maior do que a verificada no concurso do ano passado, quando 976 candidatos disputaram as vagas. O salário é R\$ 1.093,80, um dos maiores no País para a função.

Para fazer as inscrições, é necessário ir à sede da companhia (Rua Albion, 385), das 12h às 17h, levando comprovante do pagamento da taxa de R\$ 25,00 — que pode ser feito

em qualquer agência do Banco do Brasil. Outra documentação exigida é a carteira nacional de habilitação, original e cópia. Mais informações no site da Carris (www.carris.com.br) ou nos painéis em frente à sede da empresa, onde está afixado o edital do concurso.

Haverá somente prova prática, na qual o candidato deverá alcançar, de zero a dez, a nota mínima de sete. Se aprovado, dentro do limite de vagas, passará por avaliação psicológica e médica, a fim de ser contratado, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Executivo entrega balanço de 2003 à Câmara

Em ato realizado ontem no Salão Nobre da Presidência da Câmara, o Executivo apresentou o Balanço de 2003 do Município de Porto Alegre, que registrou receita total de R\$ 1.799.323.132, com queda, em termos reais, de 15,2%. A despesa realizada foi de R\$ 1.827.961.837. Os investimentos da administração direta e indireta somaram R\$ 115 milhões aplicados, principalmente, nas áreas de habitação, saúde, saneamento, educação e infraestrutura. Na saúde, foram aplicados 19,43% e em educação 29,9%, enquanto que a despesa com pessoal ficou em 52,90% da receita corrente líquida.

O representante do Executivo reafirmou que, apesar das dificuldades financeiras enfrentadas pelo município, e conhecidas de todos, foi conseguido um equilíbrio nas contas ao adotar medidas necessárias, como a contenção de despesas e a antecipação da cobrança do IPTU. Também foi destacada a manutenção do limite de comprometimento com a folha de pagamento, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê gasto total com pessoal de 54%. A entrega foi acompanhada por vereadores e pelo presidente do Conselho de Cidadãos Honorários, Geraldo Stédile.

Fórum do Bem-Estar dos Animais realiza primeiro encontro de 2004

O Fórum do Bem-Estar dos Animais, grupo de debates apoiado pela Comissão de Saúde e Meio Ambiente (Cosmam) da Câmara Municipal, realizou segunda-feira sua primeira reunião de 2004. O encontro, no Plenário Aloísio Filho, teve a presença de representantes das secretarias municipais da Saúde (SMS), Produção, Indústria e Comércio (Smic), Conselho Regional de Medicina Veterinária, Batalhão Ambiental da Brigada Militar, DMLU e EPTC.

Inicialmente, os participantes do Fórum relataram atividades realizadas durante o verão e depois, com a participação do público, comentaram questões como trânsito de carroças na cidade, recolhimento de lixo, maus-tratos a animais, incluindo casos de envenenamentos, e propostas que estão em desenvolvimento, como o programa Posse Responsável, promovido pelo Centro de Controle de Zoonoses da SMS.

A representante do DMLU destacou projeto que está sendo desenvolvido com os carroceiros visando disciplinar o recolhimento de resíduos, além de promover cuidados com os animais de tração. Informou que foi instalada na cidade a Central Regional de Comercialização de Material Reciclável, onde os carroceiros vendem os resíduos recolhidos. As compras, entretanto, somente são feitas se observadas normas como existência de cadastro do carroceiro na EPTC, condução da carroça por maior de idade e inexistência de indícios de maus-tratos ao animal que puxa o veículo. Esclareceu que a Central Regional não negocia com os carroceiros em dias previstos para a coleta seletiva. A medida visa evitar o recolhimento indevido de resíduos. A direção da EPTC salientou que existem em Porto Alegre 4.100 carroças cadastradas e 4.500 condutores, lembrando que a restrição de circulação desses veículos, em horários determinados, atualmente está prevista apenas para o centro da cidade. As reuniões do Fórum dos Direitos dos Animais ocorrem na Câmara sempre na última segunda-feira de cada mês.

Textos sob responsabilidade da Assessoria de Imprensa da Câmara